SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 04 de Março de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO 1 | Nº 0038

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2010

CARTA CONVITE 005/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços especializados de elaboração, organização e aplicação de Processo Seletivo para Convocações Temporárias de Servidores, abrangendo elaboração de editais; realização das inscrições; elaboração, aplicação e correção de provas escritas e de títulos; bem como os demais atos pertinentes ao Seletivo nas áreas de Saúde e Assistência Social.
VALOR TAXA DE INSCRIÇÃO: Nível Superior R$ 70,00 – Nível Médio R$ 40,00 E Nível Fundamental R$ 40,00
PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 DIAS A PATIR DA ORDEM DE SERVIÇO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: **Elenir Jurema da Silva Moreira – Representante**
LOCAL E DATA: Amambai-/MS, Em 22 de Fevereiro de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D0685817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PRECOS Nº 008/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008937/2010
Edital de Tomada de Preços Nº 008/2010
Abertura: 23 de Março de 2010.
Horário: às 14h30min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, nº 3.244.
Objeto de Licitação: Selecionar empresa, devidamente constituída, para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Construção de um Canteiro Central na Rua da República e Revitalização dos Canteiros da Avenida Pedro Manvailer, no Município de Amambai-MS, com recursos do Convênio nº 704476/2009-MI e contrapartida do Município de Amambai – MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, munido de procuração autenticada, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 150,00(Cento e cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

AMAMBAI – MS, 03 DE MARÇO DE 2010.

IVONE INES BOFINGER MERELES
Presidente da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:ADEDF082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PRECOS Nº 007/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008938/2010
Edital de Tomada de Preços Nº 007/2010
Abertura: 23 de Março de 2010.
Horário: às 08h30min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, nº 3.244.
Objeto de Licitação: Selecionar empresa, devidamente constituída, para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e drenagem pluvial profunda nas Ruas Mato Grosso, Alfredo Xavier dos Santos, Alcindo Franco Machado, Wanderley Silva e Monte Castelo, no Município de Amambai-MS, com recursos do Convênio nº 704599/2009-MI e contrapartida do Município de Amambai – MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, munido de procuração autenticada, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 150,00(Cento e cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

AMAMBAI – MS, 03 DE MARÇO DE 2010.

IVONE INES BOFINGER MERELES
Presidente da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E4B5F13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM 003/2010

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS – Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 004/2004, e

CONSIDERANDO que em 1.° de outubro de 2009, foi recebido o ofício n.° 001/2009, da Administração do Cemitério Público Municipal, informando que o Sr. ALMIR FERNANDES LOPES, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de VIGIA, lotado em referido local, não comparece ao trabalho desde o dia de sua designação, no mês de fevereiro de 2009, portanto há mais de 30 (trinta) dias.

CONSIDERANDO que a conduta do servidor, configura ABANDONO DE CARGO PÚBLICO, na forma do artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que determina: (...) *"configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.*

E, por fim, CONSIDERANDO que Abandono de Cargo Público enseja a aplicação da penalidade de DEMISSÃO, na forma descrita no artigo 128, II da mesma lei complementar antes mencionada,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos acima relatados em procedimento sumário, na forma descrita no artigo 136 da Lei Complementar Municipal n.°004/2004, assegurando-se ao servidor o contraditório e a ampla defesa:
I – JOSÉ VANDER LOPES BATISTA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Padrão V;
II - ZAIRA MARIA DA ROSA VASCONCELOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, nível III, classe B;
III – ELZA RAIMUNDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, nível III, classe D.

Art. 2º A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação do prazo mediante pedido do Presidente, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º A Comissão deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo 148 do Estatuto dos Servidores.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de fevereiro de 2010.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3B56CD4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2010

DAS PARTES
Câmara Municipal de Batayporã/MS e **L. A. PALAGANO EPP**, CNPJ nº 09.645.502/0001-44
OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo, para atender a Câmara Municipal de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria de Administração da Câmara, através da CI nº 001/2010, em conformidade com as especificações e quantidade (s), constante (s) da Proposta de Preços - Anexo I do Convite nº 001/2010.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contato, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas: 01 ÒRGÃO LEGISLATIVO, 01.01 CAMARA MUNICIPAL, 01.01.01.031.001.2001 MANUTENÇÃO ATIVIDADES PODER LEGISLATIVO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR
R$ 8.457,29 (oito mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e vinte nove centavos).
VIGÊNCIA
O prazo do fornecimento dos produtos **será de 04 (quatro) meses, com inicio na assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
22 de fevereiro de 2010

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:CFBDFE38

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2010

DAS PARTES
Câmara Municipal de Batayporã/MS e **JOSÉ MANUEL DE JESUS EPP**, CNPJ nº 15.901.440/0001-97
OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo, para atender a Câmara Municipal de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria de Administração da Câmara, através da CI nº 001/2010, em conformidade com as especificações e quantidade (s), constante (s) da Proposta de Preços - Anexo I do Convite nº 001/2010.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contato, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas: 01 ÒRGÃO LEGISLATIVO, 01.01 CAMARA MUNICIPAL, 01.01.01.031.001.2001 MANUTENÇÃO ATIVIDADES PODER LEGISLATIVO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR
R$ 2.806,80 (dois mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA
O prazo do fornecimento dos produtos **será de 04 (quatro) meses, com inicio na assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
22 de fevereiro de 2010

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:756F0CEE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2010

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e RAFAEL ARANTES BISPO ME, inscrita no CNPJ Nº 10.396.394/0001-00.
OBJETO
Aquisição de Aquisição de Material de consumo, para atender o Laboratório de Análise Clinicas do Centro de Saúde Rosa Petronilia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 009/2010; em conformidade com as especificações e quantidade (s), constante (s) da Proposta de Preços - Anexo I, parte integrante do convite nº III/006/2010.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 2048 Operac/ Manut/ Atívid. Secret. Saúde/Hospital, 837 3.3.90.30.00 - Material de Laboratório.
VALOR
R$ 11.814,18 (onze mil oitocentos e catorze reais e dezoito centavo).
VIGÊNCIA
O prazo da vigencia do contrato será de 06 (seis) meses, com inicio na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
18 de fevereiro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:BEBC7096

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2010

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e PARAISO ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.
OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo, para atender os Programas Sociais: Sac, Peti, Pró Jovem Adolescente, Paif e Conviver, com recursos do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social/FMPAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, através da CI. Nº 15/2010, em conformidade com as especificações e quantidade (s), constante (s) da Proposta de Preços - Anexo I, convite nº III/009/2010.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contato, correrão por conta da verba abaixo discriminada: 07 Secret. Mun. Prom. Social e Trabalho/SMPROST, 92 Fundo Munic. Prom. e Assist. Social/F.M.P.A.S., 2057 Oper/ Manut. Ativid. Secretaria Dependência 994 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 2058 Oper. Manut. Ativid. Progr. Atend. a Pessoa Idosa 1006 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 2059 Oper. Manut. Ativid. das Creches Municipais 1014 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 2060 Operac. Manut.Ativid. Programas Assist. ao Menor 1021 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 2063 Programa de Apoio Assist. Social Geral 1044 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VALOR
R$ 23.998,65 (vinte e três mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos sera de 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993
DATA
12 de fevereiro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:63C5B34D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2010

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e PARAISO ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.
OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo**,** para confecção de cestas básicas, destinadas ao atendimento a famílias residentes no município, com recurso do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal Promoção Social e Trabalho, através da CI. Nº 010/2010, em conformidade com

as especificações e quantidade (s), constante (s) da Proposta de Preços - Anexo I, parte integrante do Convite III/007/2010.

RECURSO

As despesas decorrentes deste Contato, correrão por conta da verba abaixo discriminada: 07 Secret. Mun. Prom. Social e Trabalho/SMPROST, 94 Fundo Munic. Investimentos Sociais/F.M.I.S. 2065 Operc/Manut/Ativid. p/ Atender as ações do F.M.I.S, 1087 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VALOR

R$ 29.390,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA

O prazo do fornecimento dos produtos será de 05 (cinco) meses, com inicio na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

10 de fevereiro de 2010

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:165E1B68

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2010

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e UMUMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.814.115/0001-69.

OBJETO

Aquisição de Aquisição de Material de consumo, para atender o Laboratório de Análise Clinicas do Centro de Saúde Rosa Petronilia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 009/2010; em conformidade com as especificações e quantidade (s), constante (s) da Proposta de Preços - Anexo I, parte integrante do convite nº III/006/2010.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 2048 Operac/ Manut/ Ativid. Secret. Saúde/Hospital, 837 3.3.90.30.00 - Material de Laboratório.

VALOR

R$ 2.404,35 (dois mil quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA

O prazo da vigencia do contrato será de 06 (seis) meses, com inicio na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

18 de fevereiro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:932489F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº052/10, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

Altera os membros da equipe de apoio dos processos Licitatórios na modalidade Pregão, designados na Portaria nº062, de 24 de março de 2009, alterado pela Portaria nº271/09, de 20 de novembro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Apoio dos Processos Licitatórios na modalidade pregão que passa a ter a seguinte formação:

I – Huilson Pasqualli – Pregoeiro;
II – Lellis Ferreira da Silva – membro da equipe de apoio;
III- Rosimar Almeida da Silva – membro da equipe de apoio.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/03/2010.

Camapuã - MS, 01 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F20CB847

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Exonera o Servidor Herbert Gonçalves de Campos.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerado, a pedido, o Servidor Herbert Gonçalves de Campos, no cargo em Comissão de Diretor de Divisão III da Indústria e Comércio – PM-DAS-4 – do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01/03/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2010.

Camapuã, 03 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D4D9734B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº.047/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Anestor Catarino da Silva
Objeto: O (A) contratado(a) prestará serviço de realização de pintura no prédio onde será instalada a SESAU.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais).
Prazo: 05 (cinco) dias úteis a contar do dia 25/02/2010 até 03/03/2010.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 021901- Fundo Municipal de Saúde-FMS; 10.301.0057.2032.0000-Ações e Serviços de Saúde; 3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiros-PF do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Anestor Catarino da Silva
Data: 25 de fevereiro de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:72EA64E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 535, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a nomear a Rua do Residencial Francisca Sales Coenga dos Santos, localizada na quadra 46, e dá outras providências".

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nomear a Rua do Residencial Francisca Sales Coenga dos Santos, localizada na quadra 46, do município de Caracol – MS, e que liga a Rua Vicente Celestino à Rua Don Aquino Corrêa.

Art. 2º - Fica denominada a Rua, citada no art. 1º desta Lei, com o seguinte nome: "Rua Wilson Ferreira Leite".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caracol - MS, 01 de Março de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:969362EC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 033/2010

A Senhora Maria Odeth Constância Leite dos Santos, Prefeita Municipal de Caracol - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado o servidor **Carlos Roberto Hespporte**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caracol – MS.
Parágrafo único: O servidor designado para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caracol – MS terá também como responsabilidade o Ordenamento de Despesas do fundo.

Art. 2º - A gestão do Fundo Municipal de Saúde, deverá repassar diariamente todos os documentos relativos a despesas e receitas do referido fundo, ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, para que os mesmos sejam contabilizados e incorporados ao balancete geral da Prefeitura Municipal de Caracol – MS.

Art. 3º - As transações bancárias relativas à emissão de cheques, de pedido de talonários, de transferências, de documentos de microfilme e demais documentos bancários, deverão ser assinados em conjunto, pela Prefeita Municipal e pelo Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município, ou em caso de ausência ou qualquer outra impossibilidade, pela Prefeita Municipal e pela Srª **Almirania Portilho Centurião**, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro mural do Paço municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 26 de fevereiro de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:7530CB35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2010 AO CONTRATO Nº 02/2009 VALOR R$-42.000,00 PAGAMENTO MENSAL E CONSECUTIVO, NO VALOR R$ 3.500,00, CONTADO DE 03/03.2010, CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI MS. CONTRATADO – E C TAVEIRA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ME, **OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria de Gestão Administrativa abrangendo as áreas de (Licitação, Recursos Humanos, Patrimonial, Almoxarifado, Responsabilidade Fiscal, Organizações e Métodos, Normativas do Tribunal de Constas do Estado de Mato Grosso do Sul)**, pelo período de 12 (doze) meses DOTAÇÃO 01.031.0100.2049 – MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI 3.3.90.35.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:9FB943F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL Nº 001/2010

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 003/2009, torna público a relação de professores cadastrados para ministrarem aulas em caráter temporário nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

I – Faz parte deste Edital o anexo único.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE PROFESSORES

HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL
-GILVANA FREITAS DE SOUZA

HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO INAFTIL
- SANDRA COELHO FERREIRA

HABILITAÇÃO: SÉRIES INICIAIS
-ADRIANA CRISTINA GARCIA RIOS YOSHIDA
-ADRIANA DIAS DE ALMEIDA
-ADRIANE GARCIA CARVALHO LOT
-ANA CLAUDIA LEONEL FREITAS ALVES
ANA MARIA TOSTA RODRIGUES DE MELLO
- APARECIDA EUGÊNCIA DE SOUZA RAMOS
-CÉLIA ROSA BARRETO AGUIAR
-CLAUDIA ADRIANA FREITAS SILVEIRA
-CLÁUDIA ALVES DE FREITAS
-CLEIRE AZAMBUIJA FERREIRA
-CLEUNICE OLIVEIRA DOS SANTOS
-CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS
-ELETA APARECIDA GUILHERME RODRIGUES
-ELIANA APARECIDA DE FREITAS
-ELIANA VERONEZE FARIA
-ELIAINE APARECIDA BARBOSA
-ELISANGELA APARECIDA DE FREITAS
-ELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA
-EMÍLIA PRATES LEÃO
-FÁTIMA APARECIDA COSTA
-GIRLÂNIA MARIA LEAL FRANCISCO
-HELIANE APARECIDA ROSSI AMARAL
-HELOISA MARIA CRUZ DE QUEIROZ
-HILDA LÚCIA FERREIRA DE MORAIS
-IREISA ROSSI
-JANETE CARLOS SOUZA MOURA DE PAULA
-JAYRA DA SILVEIRA CARVALHO GARCIA
-JOSEFA MARTINS AMADOR
-JULIA MARIA DA SILVA BRANQUINHO
-JULIANA SOUZA SILVA LAMBLÉM
-LUCIMAR FÁTIMA MEDEIROS DE ALMEIDA
-LUCIMEIRE APARECIDA FREITAS
-MAGDA APARECIDA CHAVES DE SOUZA FREITAS
-MARIA ADÊIDES DE JESUS
-MARIA ALVES DE ALMEIDA
-MARIA APARECIDA GONÇALVES SILVA
-MARIA APARECIDA VELÁSQUEZ
-MARIA DAS DORES LUCENA DE MEDEIROS
-MARIA JOSEFA DE SOUZA BORGES
-MARIA TIAGO CAMBUÍ
-MARIA UMBELINA CHAVES CARVALHO
-MARILENE GONÇALVES PEREIRA CUNHA
-MIGUELINA APARECIDA BATISTA
-NEURA NAZARET DA SILVA ARAUJO
-RONILZA BENEDITA LEAL DE SOUZA
-ROSANGELA APARECIDA SILVA
-ROSELY CANDIDA RIBEIRO
-ROSELY VILELA BORGES
-SEBASRIANA FÁTIMA FARIA
-SELMA MARIA ARAZINI
-SHEILE REGINA DE MORAES
-SILMA APARECIDA DE FREITAS GROTTO
-SILVANA ARANTES DA SILVA
-SILVANA MARINHO DE SOUZA
-SIMONETE MAIA DE FREITAS
-SONIA APARECIDA MARTINS FLEURY
-SUELI DIAS DA SILVA KUMAGAWA
-TANIA REGINA PEREIRA HIPÓLITO

HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS
-ADRIANA LUCON PEGADO
-ADRIANA SANTANA FERREIRA
-ANA ALZIRA FRANCO DE FREITAS SILVA
-ANA BEATRIZ GARCIA MACHADO
-ANA PAULA AMORIM DA SILVA
-ANDRÉA GOMES DE SÁ GARAVELO
-ANDRÉIA APARECIDA RODRIGUES
-ANDRÉIA LEMOS DE OLIVEIRA
-ANDREIA RODRIGUES OLEGÁRIO DE SOUZA
-ANGELA APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA
-ANIZETE APARECIDA DA SILVA
-APOLYANA CHAVES CARVALHO LEONEL DE PAULA
-CÉLIA REGINA REZENDE DE OLIVEIRA
-CÍNTIA VALIM DE MELLO
-CLEUDENICE FERREIRA DE SOUZA FREITAS
-CRISTIANNE SUELLEN FERRAZ DE SOUZA
-DANIELLA SOUZA QUEIROZ DA SILVA DE PAULA
-DÉBORA CABRAL DA SILVA FARIA
-DÉBORA CORRÊA DA COSTA MACHADO BESERRA
-DELMA CORTEZ DE SOUZA
-DEVANILDA VIEIRA DA SILVA
-EDNA FRANCISCA NEVES OLMINO
-EDNA PEREIRA DA SILVA
-ELAINE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
-EMILIANA CRISTINA RODRIGUES NUNES
-FABIANA GARCIA DOS SANTOS SOUZA
-FABIANA NEIVA LOPES
-FLÁVIA FERREIRA DA SILVA
-FLAVIANA BERMAL
-FLÚVIA GARCIA VIEIRA DE ARAÚJO
-GIEOVANI MARA MANAIA GONÇALVES
-GILVAINE RODRIGUES SANTOS
-GLAUCIA ELAINE MANAIA GONÇALVES
-HANNA CAROLINE NEYRIS CORRÊA DA COSTA
-HELOIZA HELENA DE SOUZA NORMANDIA
-HENRY FERNANDO DYNA CEDANO LOPES
-ISABEL CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA
-IVANIR VENANCIO RIBEIRO
-JANAINA ALVES DE ALMEIDA
-JOANA CATARINA DE JESUS
-JULIANA PAIXÃO IZAAC
-KÁTIA CELENE DE PAULA
-KATIÚSCIA DAS DORES DOS SANTOS
-KLERY MACHADO FERREIRA

-LEILA MARIA AMARAL
-LEILA REGINA LADEIA CARNEIRO MARÇAL
-LILDA MARA DOS SANTOS
-LILIAN BETARELLO DIAS BENTO
-LUCIANA EUFRÁSIA BARBOSA FERREIRA
-LUCIANO ROBERTO DE SOUZA
-LUCIANO RODRIGUES BORGES
-LUÍZA HELENA LOURES
-MARGARIDA PAULINO DE OLIVEIRA
-MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS
-MARIA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA SILVA
-MARIA BATISTA RODRIGUES LEÃO
-MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
-MARIA DOS ANJOS SANCHES DOS SANTOS LUNA
-MARIA ELIZA RIBEIRO SEVERINO DE LIMA
-MARIA GUIMAR DA SILVA OLIVEIRA
-MARIA JOSÉ DA SILVA
-MARIA ONEIDA SILVESTRE
-MARIA SENHORINHA CARMO DE JESUS
-MARILZA PAULINO DA SILVA SANTOS
-MARINA DE FÁTIMA RUFINO VASCONCELOS
-MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI
-MARTA VILELA MACHADO LEAL DE FREITAS
-MIRNA QUEIROZ DE OLIVEIRA
-NÁGINA REGINA ALVES
-NATÁLIA CHAVES MARTINS
-NEUZA GONÇALVES DE FARIA
-NEUZE VÂNIA BATISTA DA SILVA
-NILMA MARIA NOGUEIRA
-ODÁLIA CABRAL DA SILVA FERRAZ
-PATRÍCIA VILELA DOS SANTOS FARIA
-POLIANA CRISTINA DA SILVA
-RITA DE CÁSSIA CABRAL DE MELO
-ROSANIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA
-ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA
-ROSEMARY FERREIRA DE ALMEIDA
-ROSIMEIRE CECATO
-RUBIANA ANTUNES SILVA
-SALETE GETRULLIO
- SAMARA SOARES DE ALMEIDA
-SANDRA BATISTA DA SILVA
-SILVANA ARANTES DA SILVA
-SIMONE ALMEIDA DA SILVA
-SIRLENE FRANCO
-SOLENI VARAL
-VALDIRENE CAROLINA TEIXEIRA QUIM
-VANESSA DE ARRUDA BRUNCA
-VANESSA DE FREITAS
-VANIA CRISTINA PEREIRA
-VIVIANE PORTO RODRIGUES
-ZILDA ALVES GARCIA DOS SANTOS

HABILITAÇÃO: LÍNGUA PORTUGUESA
-APARECIDA DE FÁTIMA MARIANA OLIVEIRA
-ELIANE FREITAS ALVARENGA
-FRANCISCA MÔNICA FERREIRA
-GLENDA MARA SILVA MARIANO
-GRACIETE FERREIRA BEZERRA
-LILIAN BETARELLO DIAS BENTO
-LUCIANA BELMIRO VILELA BRANDÃO
-MARIA ROSINEIDE BARBOSA DOS SANTOS
-MIGUELINA APARECIDA BATISTA MENDES
-NEURACI BATISTA DE QUEIROZ
-REGINA APARECIDA DA SILVA
-SANDRA REGINA GASPAR DA SILVA
-SILMA NUNES DE QUEIROZ SOUZA
-TANIA FERNANDES ARANTES

HABILITAÇÃO: LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA
-ADRIANA MACÊDO DO CARMO GARCIA
-ANTÔNIA CRISTIANE CARDOSO SOUZA DE MESQUITA
-CLAUDINÉIA MARTINS DE OLIVEIRA ANDRADE
-DAIANY DE OLIVEIRA CARVALHO
-DÉBORA CRISTINA SARTORI
-DINAMAR PAULA DE OLIVEIRA
-EDNA MARIA SILVA QUEIROZ
-ELAINE CRISTINA FAJARDO
-ELAINE CRISTINA MARTINS FERNANDES FUZARI
-FÁTIMA APARECIDA DA COSTA
-GILCIMARA REGINA LAURINDO DE MENEZES
-GLAUCIA ELAINE MANAIA GONÇALVES
-HENRY FERNANDO DYNA CEDANO LOPES
-ÍRIS FERREIRA DOS SANTOS
-JULIANO BRAGA DE SOUZA
-KELLY CRISTINA SILVA MARIANO
-LEILA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA
-LEONICE LUCINDA DA SILVA
-LIDIANE MARCELA TOLOI
-LILIAN BETARELLO DIAS BENTO
-LUCIANA SILVA MARQUES
-RAMAIULZA FREITAS DA SILVA
-VALÉRIA RENATA MANAIA RUFINO
-VANESSA PATRÍCIA MACEDO BARBOSA

HABILITAÇÃO: ARTES
-ABEL DA SILVA
-ADRIANA SANTANA FERREIRA
-HELIANE APARECIDA ROSSI AMARAL
-PATRÍCIA APARECIDA FERNANDES GONÇALVES

HABILITAÇÃO: HISTÓRIA
-ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA
-BIBIANA MENDES ALVES
-IREISA ROSSI
-IRONDINA ALMEIDA COTA BATISTA
-KELLEN LUCIANA FERREIRA RESSUDE BATISTA
-MAXSUEL ANDRADE SOARES
-MÔNICA CRISTINA CAMARGO FERREIRA
-NILCE MARIA REZENDE DE SOUZA
-RAFAEL PEREIRA GUIMARÃES
-RODRIGO DIAS MACHADO
-SHIRLEY MARIA ALVES
-VALDECIR SANTOS GAMELEIRA

HABILITAÇÃO: GEOGRAFIA
-HERNANDES ANDRADE QUEIROZ
-SILMA APARECIDA DE FREITAS GROTTO
-ZULMAR DA SILVA SANTOS

HABILITAÇÃO: CIÊNCIAS
-ALESSANDRA AMARAL DE FREITAS
-ALEX APARECIDO DUARTE MACHADO
-CÉLIA VILELA DOS SANTOS
-ELIANA DE ALMEIDA MENDES SUJIMOTO
-ÉRIKA DONINI CORTEZ
-FLÁVIO CAZAROTO MARTINS
-GISELE CAROLINA CAETANO GRILO
-JULIANA RODRIGUES PEREIRA
-LEONARDO HENRIQUE GARCIA MARTINS ANDRADE
-MARGARETE XAVIER DE ALMEIDA VERGAMINE
-ODETE LUIZA DE PAULA LIMA
-PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO

-ROSIMEIRE APARECIDA ALVES

HABILITAÇÃO: MATEMÁTICA
-ÂNGELA DA SILVA DIAS
-ALEX APARECIDO DUARTE MACHADO
-CÉLIA VILELA DOS SANTOS
-DANIEL HONORATO LIRA JUNIOR
-DANIELA APARECIDA QUEIROZ
-ELIANE DUARTE MACHADO
-ELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA
-ÉRIKA DONINI CORTEZ
-ERNANDES AMARO SILVA
-FABIANA CRISTINA FUMES
-GEOVANI MARA MANAIA GONÇALVEZ
-JOELMA FERREIRA LAMBLÉM
-JOSÉ MARCELO FERREIRA BEZERRA
-JULIANA RIBEIRO DE PAULA
-LUCYMEIRE JESUS DE FARIAS
-MARA LÚCIA FILHO SILVA
-MARINALVA FEDERICI MATEUS FERREIRA SILVA
-MICHELE DE SOUZA BARRETO
-NATÁLIA CRISTINA DA SILVA
-ROSIMEIRE APARECIDA ALVES
-SUELY DE SOUZA CRUZ
-VÍVIAN CHAVES DE CARVALHO SIQUEIRA

HABILITAÇÃO: QUÍMICA
- MARLON MAX DOS SANTOS SILVEIRA

HABILITAÇÃO: ED. FÍSICA
-ANA LUCIA CAVALCANTE BERJAS
-DALVO ANTONIO DA SILVA
-DIEGO SAMUEL ROSSI
-EDSON DA SILVA QUEIROZ
-EMERSON DA SILVA QUEIROZ
-FERNANDO HENRIQUE CASSIANO
-FLÁVIA CRISTINA DE PAULA
-GERCION JOSÉ DE FREITAS
-IRAÍ DE LUIS
-IVALBER FABIANA BUARQUE MOURA
-JUNIOR MARCOS RODRIGUES
-MARCELO CARLOS GONÇALVES DA SILVA
-MARIA NATALINA PALMIERI MAIA
-MAURO MIGNOLI JUNIOR
-MELISE DUTRA ROMANO

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:13E95909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de **260 m3 de areia grossa, 700 sacos de cimento (saco de 50 kg CP 32)**, destinado a pavimentação asfáltica no Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com o **CONVÊNIO Nº 15.910/2010 – SEPROTUR – FAI / MS**.
Dotação Orçamentária:
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.1047 – Pavimentação, Recap. Asfáltico e Obras Complementares;
449051.001 – Obras e Instalações.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$26.240,00 (vinte e seis mil duzentos e quarenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com a entrega dos materiais, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 09/02/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E NELSON LUIZ MARTINS ZATI

Paranaíba-MS, 09 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A4233858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA MINERAÇÃO GRANDES LAGOS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de **250 m3 de pedra e 385 m3 de pedrisco**, destinado a pavimentação asfáltica no Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.1047 – Pavimentação, Recap. Asfáltico e Obras Complementares;
449051.001 – Obras e Instalações.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$40.794,00 (quarenta mil setecentos de noventa e quatro reais), o pagamento será parcelado de acordo com a entrega dos materiais, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 09/02/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MAURO ANDRE SCAMATTI

Paranaíba-MS, 09 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:00A4B79F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA SAULO JESUS DA CONCEIÇÃO
Objeto: Contratação de Pessoa Física, para prestar serviço como Instrutor de Banda Musical "Doutora Claudia Robalinho", projeto desenvolvido com alunos das escolas municipais, pelo período de 11 meses.
Dotação Orçamentária:

40.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
13.392.0007-2028 – Manutenção da Banda Municipal
339036.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinqüenta reais), o pagamento será mensal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao fato gerador, mediante Recibo/Nota Fiscal ou Fatura que deverá ser apresentada devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 11 meses
Data do Documento: 01/02/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E SAULO JESUS DA CONCEIÇÃO

Paranaíba-MS, 01 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DE1460A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA MINERAÇÃO GRANDES LAGOS LTDA-ME
Objeto: Objeto Contratação de Empresa para o fornecimento de 520 (quinhentos e vinte) M³ de Pedrisco e 400 (quatrocentos) M³ de Pó de Pedra, 100 (cem), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.1047 – Pavimentação, Recap. Asfáltico e Obras Complementares;
449051.001 – Obras e Instalações.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$58.880,00 (cinqüenta e oito mil oitocentos e oitenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com a entrega dos materiais, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 01/02/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MAURO ANDRE SCAMATTI

Paranaíba-MS, 01 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9E6D0E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ MERIDIONAL LTDA

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de 4.000 (quatro mil) pacotes de ***CAFÉ TORRADO EM PÓ*** contendo em cada um deles 500 (quinhentos) gramas, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.243.0003.2061 – Manu. Do Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
339030.003 – Material de Consumo;
08.243.0003.2062 – Manut. Do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente;
339030.001 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 – Manut. Do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
339030.001.002.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2047 – Manutenção do Programa Abrigo;
339030.001.003 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2048 _ Manut. Do Programa Pró Jovem;
339030.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social;
339030.001 – Material de Cosnumo;
08.244.0003.2051 – Manut. Do Prog. Bolsa Família (IGDBF);
339030.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2056 – Manut. Do Prog. PAIF (CRAS);
339030.001.003 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339030.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal d Saúde;
339030.001 – Material de Consumo;
10.301.0004.2043 – Manut. Do Prog. Farmácia Popular;
339030.003 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 – Manut. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG, SANITARIA);
339030.001.003 – Material de Consumo.
20101 – Gabinete do Prefeito;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.001 – Material de Consumo;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.001 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
39030.001 – Material de Consumo;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.001 – Material de Consumo;
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo;
15.452.0012.2066 – Manutenção do Departamento de Trânsito;
339030.001 – Material de Consumo.
E Dotação que vier a ser substituída no Exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), o pagamento será parcelado de acordo com a Entrega do produto, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 01/02/2010

Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E NILTON LUCIANO DOS SANTOS

Paranaíba-MS, 01 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:99C387DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA GLGR SEGURANÇA 24 HORAS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COM MONITORAMENTO 24 HORAS, COM SISTEMA DE TELEFONIA DE LIGAÇÃO LOCAL E SUPORTE DE PESSOAL LOCAL.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Programa PAIF (CRAS);
339039.003 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais), O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega da respectiva Nota Fiscal.
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 01/02/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ABEL E. DE CASTRO PAULA

Paranaíba-MS, 01 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EB9AA05B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA IRMÃOS BERGANTINI LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças destinadas a manutenção de máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
60 101 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
15.451.0012.2065 - Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
26.782.0012.2068 - Manutenção do Departamento de Transporte;
339030.001 – Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$45.380,00 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta reais), o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 01/02/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MARCOS ANTÔNIO BERGANTINI

Paranaíba-MS, 01 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:15D1B960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de consultoria, na área administrativa e financeira.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339035.001 – Serviço de Consultoria.
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339035.001 – Serviço de Consultoria.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), pagamento, mensalmente, em até 5 (cinco) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 01/02/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E LUIZ CARLOS ROSSI

Paranaíba-MS, 01 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:425B719C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A MENEGUELO & PRADO LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de Estrutura de Camarotes para o Carnaíba – 2010, que

acontecerá entre os dia 10 e 16 de fevereiro de 2010, na av. Major Francisco Faustino Dias.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
13.392.0007-2.029 – Promover e Incentivar Eventos Culturais e Festivos
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceitos – Pessoa Jurídica.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), o pagamento dos serviços será realizado em três úteis após a realização do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 01 meses
Data do Documento: 01/02/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E SILVIO ANTONIO MENEGUELO

Paranaíba-MS, 01 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6E0B6D3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A - DISBRAL
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de **100 (cem) TN de RL-1C e 25 (vinte e cinco) TN de RM-1C**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.1047 – Pavimentação, Recap. Asfáltico e Obras Complementares;
449051.001 – Obras e Instalações.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), o pagamento será parcelado de acordo com a entrega dos materiais, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 01/02/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E GLAUCO REZENDE RIBEIRO

Paranaíba-MS, 01 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:921E0A6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E O SENHOR JOSÉ MARIA FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Contratação Pessoa Física especializada para ***Prestar Serviços Médicos na área de Neurologia,*** para atender às necessidades dos pacientes carentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, por um período estimado de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2038 – Manut. Bloco Méd. Alta Compl. Amb. Hosp. (FAE, CEO, FAEC);
339036.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339036.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339036.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$85.680,00 (oitenta e cinco mil seiscentos oitenta reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de no máximo R$7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais)
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 22/02/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E JOSÉ MARIA FERREIRA DOS SANTOS

Paranaíba-MS, 22 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:571D500C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E O SENHOR MARCELO SOUZA SANTOS-ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças destinadas a manutenção de máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
60 101 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
15.451.0012.2065 - Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
26.782.0012.2068 - Manutenção do Departamento de Transporte;
339030.001 – Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 22/02/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MARCELO SOUZA SANTOS

Paranaíba-MS, 22 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9B6DCD7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E O SENHOR JOEL EDUARDO DE OLIVEIRA
Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, de forma contínua, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados a seguir:
LINHA Nº 036 RAIMUNDO, zona rural e a Escola Municipal João chaves dos Santos e Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, em estradas de terra/asfalto, num total diário de 160 (cento e sessenta) quilômetros percorridos, ida e volta, no horário compreendido entre 8:00 às 15:00 hrs. O total geral de quilômetros percorridos, objeto deste instrumento, é estimado em 20.800 (vinte mil e oitocentos) quilômetros.
Dotação Orçamentária:
40102 – Fundo Manutenção Desenvolvimento Educação Básica e de Valorização dos Prof. de Educação - FUNDEB;
12.361.0006.2031 – Manutenção do FUNDEB;
339036.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339036.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339036.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339036.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), a serem pagos mensalmente, de acordo com os quilômetros rodados por linha.
Prazo: 17/02/2010 à 31/12/2010
Data do Documento: 17/02/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E JOEL EDUARDO DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:65D4DE56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E O SENHOR JURACY PALMIERI
Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, de forma contínua, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados a seguir:
LINHA Nº 030 PONTE DO GUILHERMÃO II, zona rural e a Escola Municipal Profª Maria Luiza C. Machado e Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, em estradas de terra/asfalto, num total diário de 196 (cento e noventa e seis) quilômetros percorridos, ida e volta, no horário compreendido entre 8:00 às 15:00 hrs. O total geral de quilômetros percorridos, objeto deste instrumento, é estimado em 25.480 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta) quilômetros.
Dotação Orçamentária:
40102 – Fundo Manutenção Desenvolvimento Educação Básica e de Valorização dos Prof. de Educação - FUNDEB;
12.361.0006.2031 – Manutenção do FUNDEB;
339036.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339036.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339036.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339036.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$31.850,00 (trinta e um mil oitocentos e cinqüenta reais), a serem pagos mensalmente, de acordo com os quilômetros rodados por linha.
Prazo: 17/02/2010 à 31/12/2010
Data do Documento: 17/02/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E JURACY PALMIERI

Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D69DCDBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E O SENHOR CLAUDOMIDES NUNES DE OLIVEIRA
Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, de forma contínua, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados a seguir:
1.1.1 029 PONTE DA ARIRANHA, zona rural e a Escola Municipal Profª Maria Luiza C. Machado e Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, em estradas de terra/asfalto, num total diário de 180 (cento e oitenta) quilômetros percorridos, ida e volta, no horário compreendido entre 8:00 às 15:00 hrs. O total geral de quilômetros percorridos, objeto deste instrumento, é estimado em 23.400 (vinte e três mil e quatrocentos) quilômetros.
Dotação Orçamentária:
40102 – Fundo Manutenção Desenvolvimento Educação Básica e de Valorização dos Prof. de Educação - FUNDEB;
12.361.0006.2031 – Manutenção do FUNDEB;
339036.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339036.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339036.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339036.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais), a serem pagos mensalmente, de acordo com os quilômetros rodados por linha.
Prazo: 17/02/2010 à 31/12/2010

Data do Documento: 17/02/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E CLAUDOMIDES NUNES DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4A494A69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E O SENHOR ROGÉRIO AFONSO AGUIAR
Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, de forma contínua, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados a seguir:
LINHA Nº 020 FAZENDA MODELO, zona rural e a Escola Municipal Capitão Altino Lopes, Asfalto/Terra, num total diário de 135 (cento e trinta e cinco) quilômetros percorridos, ida e volta, no horário compreendido entre 8:00 às 15:00 hrs. O total geral de quilômetros percorridos, objeto deste instrumento, é estimado em 17.550 (dezessete mil e quinhentos e cinqüenta) quilômetros.
Dotação Orçamentária:
40102 – Fundo Manutenção Desenvolvimento Educação Básica e de Valorização dos Prof. de Educação - FUNDEB;
12.361.0006.2031 – Manutenção do FUNDEB;
339036.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339036.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339036.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339036.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$21.937,50 (vinte e um mil novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), a serem pagos mensalmente, de acordo com os quilômetros rodados por linha.
Prazo: 17/02/2010 à 31/12/2010
Data do Documento: 17/02/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ROGÉRIO AFONSO AGUIAR

Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:49D737EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E O SENHOR **JOÃO BATISTA DAVID DE FREITAS**
Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, de forma contínua, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados a seguir:
LINHA Nº 017 ENTRONCAMENTO LAGOA SANTA, zona rural e a Escola Municipal Capitão Altino Lopes, Asfalto/Terra, num total diário de 190 (cento e noventa) quilômetros percorridos, ida e volta, no horário compreendido entre 8:00 às 15:00 hrs. O total geral de quilômetros percorridos, objeto deste instrumento, é estimado em 24.700 (vinte e quatro mil e setecentos) quilômetros.
Dotação Orçamentária:
40102 – Fundo Manutenção Desenvolvimento Educação Básica e de Valorização dos Prof. de Educação - FUNDEB;
12.361.0006.2031 – Manutenção do FUNDEB;
339036.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339036.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339036.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339036.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$30.875,00 (trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais), a serem pagos mensalmente, de acordo com os quilômetros rodados por linha.
Prazo: 17/02/2010 à 31/12/2010
Data do Documento: 17/02/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E JOÃO BATISTA DAVID DE FREITAS

Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3501844C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E O SENHOR GERALDO JOSÉ PEDROZO
Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, de forma contínua, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados a seguir: **LINHA Nº 013 COQUEIROS I,** zona rural e a Escola Municipal Profª Maria Luiza C. Machado e Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, Terra, num total diário de 160 (cento e sessenta) quilômetros percorridos, ida e volta, no horário compreendido entre 8:00 às 15:00 hrs. O total geral de quilômetros percorridos, objeto deste instrumento, é estimado em 20.800 (vinte mil e oitocentos) quilômetros.
Dotação Orçamentária:
40102 – Fundo Manutenção Desenvolvimento Educação Básica e de Valorização dos Prof. de Educação - FUNDEB;
12.361.0006.2031 – Manutenção do FUNDEB;
339036.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339036.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

339036.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339036.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$26.000,00 (vinte e seis mil reais), a serem pagos mensalmente, de acordo com os quilômetros rodados por linha.
Prazo: 17/02/2010 à 31/12/2010
Data do Documento: 17/02/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E GERALDO JOSÉ PEDROZO

Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1A341469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E O SENHOR AILTON DA SILVA GONÇALVES.
Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, de forma contínua, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados a seguir: **LINHA Nº 004 BELA VISTA,** zona rural e a Escola Municipal Profª Maria Luiza C. Machado e Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, em estrada de Terra, num total diário de 160 (cento e sessenta) quilômetros percorridos, ida e volta, no horário compreendido entre 8:00 às 15:00 hrs. O total geral de quilômetros percorridos, objeto deste instrumento, é estimado em 20.800 (vinte mil e oitocentos) quilômetros.
Dotação Orçamentária:
40102 – Fundo Manutenção Desenvolvimento Educação Básica e de Valorização dos Prof. de Educação - FUNDEB;
12.361.0006.2031 – Manutenção do FUNDEB;
339036.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339036.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339036.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339036.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$26.000,00 (vinte seis mil reais), a serem pagos mensalmente, de acordo com os quilômetros rodados por linha.
Prazo: 17/02/2010 à 31/12/2010
Data do Documento: 17/02/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E AILTON DA SILVA GONÇALVES

Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0BAD42B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E O SENHOR UELITON ALVES DA MATA.
Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, de forma contínua, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados a seguir:
LINHA Nº 042 VELHACARIA, zona rural e a Escola Municipal Dona Maria Paula de Oliveira-Pólo, em estradas de terra, num total diário de 127 (cento e vinte e sete) quilômetros percorridos, ida e volta, no horário compreendido entre 8:00 às 15:00 hrs. O total geral de quilômetros percorridos, objeto deste instrumento, é estimado em 16.510 (dezesseis mil quinhentos e dez) quilômetros.
Dotação Orçamentária:
40102 – Fundo Manutenção Desenvolvimento Educação Básica e de Valorização dos Prof. de Educação - FUNDEB;
12.361.0006.2031 – Manutenção do FUNDEB;
339036.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339036.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339036.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339036.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$20.637,50 (vinte mil reais e seiscentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), a serem pagos mensalmente, de acordo com os quilômetros rodados por linha.
Prazo: 17/02/2010 à 31/12/2010
Data do Documento: 17/02/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E UELITON ALVES DA MATA

Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EE8A102E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA KM SEGURANÇA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de segurança para o Carnaíba – 2010, que acontecerá entre os dia 10 e 16 de fevereiro de 2010, na av. Major Francisco Faustino Dias**.**
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
13.392.0007-2.029 – Promover e Incentivar Eventos Culturais e Festivos;
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), o pagamento dos serviços será realizado em três dias úteis após a realização do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 01 mês
Data do Documento: 10/02/2010

Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E CARLOS CANDIDO DA SILVA

Paranaíba-MS, 10 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C777859E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA RODOLPHO SCHIMID & CIA LTDA.
Objeto: seleção de proposta mais vantajosa, destinada a escolha do ***Patrocinador Oficial do "Carnaval 2010"***, que terá a exclusividade da marca das bebidas que serão comercializadas nas barracas instaladas no espaço destinado para o Carnaval 2010, que será realizado nos dias 10, 11, 12, 13, 14, 15, e 16 de fevereiro de 2010, em via pública na Avenida Major Francisco Faustino Dias, nesta cidade de Paranaíba-MS.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais)
Prazo: 01 mês
Data do Documento: 09/02/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E CLAUDIO MARCELO SCHIMID

Paranaíba-MS, 10 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2E2D42B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA CONSTROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 03 (três) meses.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2012 – Construção Ampliação e Ref. De Prédios Públicos;
449051.001 – Obras e Instalações;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.1028 – Construção e Ampliação de Prédios Escolares;
449051.001 – Obras e Instalações;
12.365.0006.1029 – Construção e Ampliação de CEINFS;
449051.001 – Obras e Instalações;
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo;
15.452.0012.2066 – Manut. Dptº de Trânsito;
339030.001 – Material de Consumo;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
339030.001 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.1021 – Construção Ref. E Ampl. De Unidade de Saúde da Família;
449051.001 – Obras e Instalações;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339030.003 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 – Manut Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA)
339030.001.003 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.1014 – Ampliação do Prédio da Secretaria de Assistência Social;
449051.001 – Obras e Instalações;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Prog PAIF (CRAS);
339030.001.003 – Material de Consumo;
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adoslescente;
08.243.0003.2062 – Manut. Do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adoslescente;
339030.001 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 – Manut.do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
339030.001.002.003 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$82.992,50 (oitenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), o pagamento do materiais será efetuado mensalmente.
Prazo: 03 meses
Data do Documento: 09/02/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ADEMIR PANUCCI

Paranaíba-MS, 09 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1DCEC598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 03 (três) meses.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2012 – Construção Ampliação e Ref. De Prédios Públicos;
449051.001 – Obras e Instalações;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.1028 – Construção e Ampliação de Prédios Escolares;
449051.001 – Obras e Instalações;

12.365.0006.1029 – Construção e Ampliação de CEINFS;
449051.001 – Obras e Instalações;
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo;
15.452.0012.2066 – Manut. Dptº de Trânsito;
339030.001 – Material de Consumo;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
339030.001 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.1021 – Construção Ref. E Ampl. De Unidade de Saúde da Família;
449051.001 – Obras e Instalações;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339030.003 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 – Manut Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA)
339030.001.003 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.1014 – Ampliação do Prédio da Secretaria de Assistência Social;
449051.001 – Obras e Instalações;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Prog PAIF (CRAS);
339030.001.003 – Material de Consumo;
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adoslescente;
08.243.0003.2062 – Manut. Do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adoslescente;
339030.001 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 – Manut.do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
339030.001.002.003 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$141.212,30 (cento e quarenta e um mil duzentos e doze reais e trinta centavos), o pagamento do materiais será efetuado mensalmente.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 09/02/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E NELSON LUIZ MARTINS ZATI

Paranaíba-MS, 09 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8B6F7F33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA CENTRO OESTE ASFÁLTOS LTDA
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de **13 TN de CM-30 e 45 TN de RR-2C,** destinado a pavimentação asfáltica no Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com o **CONVÊNIO Nº 15.910/2010 – SEPROTUR – FAI / MS**.
Dotação Orçamentária:
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.1047 – Pavimentação, Recap. Asfáltico e Obras Complementares;
449051.001 – Obras e Instalações.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$77.175,00 (setenta e sete mil cento e setenta e cinco reais), o pagamento será parcelado de acordo com a entrega dos materiais, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 09/02/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ORIZON RUYTER DE FREITAS

Paranaíba-MS, 09 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1675B890

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 006/2010/GMS

"Retificar o prazo mencionado no artigo 3º da Portaria n.º 002/2010, de 3 de fevereiro de 2010, que instaura Processo Disciplinar Administrativo."

O Gerente Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 148, Seção V, Capítulo XII, da Lei Municipal n.º 686 de 04 de outubro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribas do Rio Pardo – MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o prazo para conclusão do Processo Disciplinar Administrativo n.º 002/2010/GMS, mencionado no artigo 3º da portaria n.º 002/2010 passando a constar 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Gerente Municipal de Saúde, 02 de março de 2010.

LUIS ROBERTO PASQUOTO MARIANI
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:9A452973

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 005/2010/GMS

"Retificar o prazo mencionado no artigo 3º da Portaria n.ºº 001/2010, de 3 de fevereiro de 2010, que Instaura Processo Administrativo."

O Gerente Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 148, Seção V, Capítulo XII, da Lei Municipal n.º 686 de 04 de outubro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribas do Rio Pardo – MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o prazo para conclusão do Processo Disciplinar Administrativo n.º 001/2010/GMS, mencionado no artigo 3º da portaria n.º 001/2010 passando a constar 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Gerente Municipal de Saúde, 02 de março de 2010.

LUIS ROBERTO PASQUOTO MARIANI
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:3A1336E1

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 007/2010/GMS

"Prorrogar o prazo mencionado na Portaria n.º 004/2010, de 5 de fevereiro de 2010, que determina Afastamento Preventivo do Exercício do Cargo."

O Gerente Municipal de Saúde Luiz Roberto Pasquotto Mariani, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei n.º 686/2001,

RESOLVE:

DETERMINAR O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO DO CARGO a servidora pública municipal **JÚLIA MARIA DO NASCIMENTO**, auxiliar de enfermagem, lotada na Gerência Municipal de Saúde, Classe A, Referência 21, matrícula funcional n.º 852, prorrogar por mais 30 dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, a fim de que não venha influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar n.º 001/2010, o qual ainda está em fase de instrução.

Gabinete do Gerente Municipal de Saúde, 03 de março de 2010.

LUIS ROBERTO PASQUOTO MARIANI
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E5D41FA7

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 008/2010/GMS

"Prorrogar o prazo mencionado na Portaria n.º 003/2010, de 5 de fevereiro de 2010, que determina Afastamento Preventivo do Exercício do Cargo."

O Gerente Municipal de Saúde Luiz Roberto Pasquotto Mariani, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei n.º 686/2001,

RESOLVE:

DETERMINAR O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO DO CARGO a servidora pública municipal **FABIANE DE ALMEIDA**, técnica em enfermagem, lotada na Gerência Municipal de Saúde, Classe A, nível 26, matrícula funcional n.º 2622, prorrogar por mais 30 dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, a fim de que não venha influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar n.º 002/2010, o qual ainda está em fase de instrução.

Gabinete do Gerente Municipal de Saúde, 03 de março de 2010.

LUIS ROBERTO PASQUOTO MARIANI
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:379A11E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SIMONE N. TEBET, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis para fins de aquisição e/ou locação pelo Município de Três Lagoas, na forma que determina a Lei n° 8.666/93, que será composta pelos seguintes membros:

Félix Garcia Torrente – Presidente
Flávio Milanez Thomé
Gilson Colacino Martins

Art. 2º. A Comissão Permanente de Avaliação poderá solicitar que julgar necessário a participação da Assessoria Jurídica nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 02 de Março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:DDD280BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RETIFICAÇÃO

No Jornal da Criativa Print Editora e Gráfica Ltda – ME, nº 840, página 03C, de 21/11/2009, referente a publicação do Extrato do Contrato Prestação de Serviço nº. 506/AJ/2009, Processo nº 6098/2009, Convite nº 284/2009, empresa *MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS – ME,* **onde se lê**: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato, **Leia-se**: 60 (sessenta) dias contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:0541226E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 565/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2010.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender pacientes inseridos na Liminar do Poder Judiciário - OBRIGAÇÃO DE FAZER.
EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: *OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ – EPP* – R$ 15.049,81 (quinze mil e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Três Lagoas/MS, 26 de Fevereiro de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:C4FD0B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 275/2010 - CONVITE Nº. 022/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras na perfuração de poço artesiano no CRASE, conforme Planilha Orçamentária.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *SALES & MATTA LTDA* – R$ 33.789,00 (trinta e três mil setecentos e oitenta e nove reais).

Três Lagoas/MS, 01 de Março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:01D65082

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 054/AJ/2010.

PROCESSO Nº. 059/2010 – CONVITE Nº. 005/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o proponente Dr. *JOSÉ CARLOS GULLA MARQUES.*
OBJETO: Prestação de serviço médico reumatologista, no atendimento de consultas ambulatoriais à pacientes que procuram o Sistema Único de Saúde -SUS no Centro de Especialidades Médicas, sendo estimada 100 (cem) consultas/mês.
VALOR: R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36.02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 257.
DATA: 19/02/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Dr. JOSÉ CARLOS GULLA MARQUES
Proponente

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:EA64CC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 401/AJ/2009.

Processo nº. 4512/2009 – Convite nº. 240/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e DIEDRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 401/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de fevereiro de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

BRUNO BEDINELLI FILHO
Representante.

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:ED878F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA Nº. 550/AJ/2009.

PROCESSO Nº 7252/2009 – Convite nº 309/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e MUNIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas contratuais: Cláusula Segunda - Do Valor e Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 550/AJ/2009.
VALOR: R$ 11.908,18 (onze mil, novecentos e oito reais e dezoito centavos), equivalente a 20,40% (vinte vírgula quarenta por cento) sobre o valor do Contrato original.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 18 de janeiro de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

JOSÉ MUNIZ
Representante.

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:C2927A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 070/AJ/2010.

PROCESSO Nº. 642/2010 – CONVITE Nº. 062/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capina química para atender diversos prédios da prefeitura.
VALOR: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 31; 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 82; 21.01.27.812.607.2.034 – Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 174 e 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 203 e 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 253. DATA: 24/02/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:A62961DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº. 058 /AJ/2010.

PROCESSO Nº. 429/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *AUTONAN VEÍCULOS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – FMS, conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.
VALOR: R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 270 e 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 259.
DATA: 22/02/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

IVAN SANTOS CONSTANTINO
Representante.

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:4C958347

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM Nº. 053/AJ/2010.

PROCESSO Nº. 461/2010 – CONVITE Nº. 046/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *M.R. ZARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME*.
OBJETO: Aquisição de agulhas e seringas descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 –Material de Consumo – Ficha 361. DATA: 11/02/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

MARCELO ZARA
Representante

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:319CEF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 550/2010 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguranças armados e desarmados para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: STILO SEGURANÇA LTDA – R$ 480.050,00 (quatrocentos e oitenta mil e cinqüenta reais).

Três Lagoas/MS, 26 de Fevereiro de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:25D04EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 643/2010 - CONVITE Nº. 063/2010.
OBJETO: Aquisição de mobiliários de escritório e escolares para atender as novas instalações da "Escola Municipal" e "Sala de Informática" do Bairro Vila Verde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *BRUNA SANTOS VIEIRA - ME* – R$ 78.092,00 (setenta e oito mil e noventa e dois reais).

Três Lagoas/MS, 25 de Fevereiro de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:D364BE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 058/2010 - CONVITE Nº. 004/2010.
OBJETO: Prestação de serviço médico neurologista, na área de pediatria, no atendimento de consultas ambulatoriais à pacientes que procuram o Sistema único de Saúde – SUS, sendo estimada 200 (duzentas) consultas/mês.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *CLÍNICA NEUROLOGICA FERNANDES SS LTDA* – R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Três Lagoas/MS, 01 de Março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:3C18E1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FITAS PARA TESTE DE GLICEMIA Nº. 059/AJ/2010.

PROCESSO Nº. 539/2010 – CONVITE Nº. 056/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PABLO & LOPES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS DE MIRASSOL LTDA – EPP*.
OBJETO: Aquisição de fitas reagentes para teste de glicemia para atender as necessidades do Programa de Hiperdia do CEM – Centro de Especialidades Médicas, e Unidades de Saúde.
VALOR: R$ 64.560,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2.058 – FMS - Fundo Municipal de Saúde - 339030 - Material de Consumo – Ficha 361.
DATA: 24/02/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

SILVIA MARIA LOPES CAMAZANO
Representante

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:71B54E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO Nº. 065/AJ/2010.

PROCESSO Nº. 497/2010 – CONVITE Nº. 052/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *C.A. DE SOUZA - ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na locação de som e iluminação para eventos diversos promovidos pelas Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Gabinete da Prefeita e Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo III – Descrição dos Riders Técnicos.
VALOR: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: até 31/12/2010, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.392.606.2.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 230; 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 253 e 03.01.04.122.201.2.003 – Gabinete da Prefeita - 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 16. DATA: 24/02/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:E865DF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS Nº. 056/AJ/2010.

PROCESSO Nº. 527/2010 – CONVITE Nº. 054/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MECHE & MARIN LTDA – ME*.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender as atividades da "Rede Municipal de Ensino – REME" para o ano de 2010.
VALOR: R$ 79.039,90 (setenta e nove mil e trinta e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339030 – Material de Consumo – Ficha 201 e 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 449052 – Material Permanente – Ficha 204. DATA: 19/02/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

CLAÚDIA SHIMISU DO NASCIMENTO
Representante

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:B6E2E95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 047./AJ/2010.

PROCESSO Nº. 432/2010 – CONVITE Nº. 043/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PRISCILLA MALHAS LTDA - EPP*.
OBJETO: Aquisição de uniformes para atender a Educação Infantil da "Rede Municipal de Ensino – REME" para o ano de 2010.
VALOR: R$ 78.584,00 (setenta e oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339039 – Material de Consumo – Ficha 210. DATA: 19/02/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

PRISCILA DEPINÉ
Representante

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:3A1BFBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 641/2010 - CONVITE Nº. 061/2010.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de foto, vídeo e projeção para atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR VALOR POR ITEM: *JULIO CÉSAR DE SOUZA* – R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais); *INFORTECH INFORMÁTICA LTDA – ME* – R$ 10.603,00 (dez mil seiscentos e três reais) e *MELLO E PAIVA LTDA – ME* – R$ 8.791,00 (oito mil setecentos e noventa e um reais).

Três Lagoas/MS, 01 de Março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:AAFC8479

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 328/2010 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2010.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática em geral para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: GIGANEWS COMERCIAL LTDA – R$ 604.595,00 (seiscentos e quatro mil quinhentos e novena e cinco reais).

Três Lagoas/MS, 26 de Fevereiro de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:3A6BEDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 054/AJ/2010.

Nº. 060 /AJ/2010.
PROCESSO Nº. 588/2010 – CONVITE Nº. 059/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA*.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma e adequação de banheiro de mobilidade reduzida (PMR), de acordo com a norma NBR 9050/2004, na Escola Municipal Flausina Assunção Marinho – município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.
VALOR: R$ 114.475,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.704.1.008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 449051 - Obras e Instalações – Ficha 206. DATA: 22/02/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipa

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:FA05E40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 462/2010 - CONVITE Nº. 047/2010.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender diversos setores desta Prefeitura.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *COMERCIAL SHOPP 10 LTDA - ME* – R$ 75.300,62 (setenta e cinco mil e trezentos reais e sessenta e dois centavos).

Três Lagoas/MS, 22 de Fevereiro de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:21A73289

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 018, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

"REGULAMENTA A LEI N° 2.298, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE INSTITUI O SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SILAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SIMONE N. TEBET, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 36, da Lei n° 2.298, de 18 de novembro de 2008, que cria o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental - SILAM,

DECRETA:

TÍTULO I
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Para aplicação da Lei Municipal nº 2.298, de 18 de novembro de 2008, que criou o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental - SILAM, ficam estabelecidas as seguintes definições:
I. **Licenciamento Ambiental Municipal**: procedimento técnico- administrativo baseado na legislação vigente e na análise de documentação apresentada, que objetiva estabelecer as condições, restrições e medidas de controle ambiental a serem obedecidas pelo empreendedor, para a localização, construção, instalação, operação, diversificação, reforma e ampliação de empreendimento ou atividade enquadrada no Anexo I deste Decreto.
II. **Licença Ambiental Municipal**: ato administrativo pelo qual se estabelecem as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser aplicadas ou atendidas pelo empreendedor, para a localização, construção, instalação, operação, diversificação, reforma e ampliação de empreendimento ou atividade enquadrada no Anexo I deste Decreto.
III. **Avaliação de Impacto Ambiental - AIA:** instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, que se utiliza de Estudos Ambientais e procedimentos sistemáticos, para avaliar os possíveis impactos ambientais gerados por empreendimentos e atividades potencialmente poluidores, com o intuito de adequá-los às necessidades de preservação e conservação do meio ambiente e da melhoria na qualidade de vida da população.
IV. **Estudos Ambientais:** estudos relativos aos aspectos ambientais de empreendimentos e atividades potencialmente poluidores e que têm como finalidade subsidiar a análise técnica que antecede a emissão de Licença Ambiental Municipal. Constituem Estudos Ambientais:
EIA - Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental **- RIMA**;
EAP - Estudo Ambiental Preliminar;
RAS - Relatório Ambiental Simplificado;
PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada;
PAM - Plano de Auto Monitoramento Ambiental;
ER - Estudo de Análise de Risco;
PBA – Plano Básico Ambiental;
PAC – Plano Ambiental de Construção;
RBA - Relatório Básico Ambiental.
V. **Impacto Ambiental:** qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas e que, direta ou indiretamente, afetem:
- a saúde, a segurança ou bem-estar da população;
- as atividades sociais e econômicas;
- a biota;
- as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
- a qualidade dos recursos ambientais.

VI. **Impacto Ambiental Local:** é todo e qualquer impacto ambiental que, diretamente (área de influência direta do projeto), afete apenas o território do Município.
VII. **Sistema de Controle Ambiental - SCA:** conjunto de operações e/ou dispositivos destinados ao controle de resíduos sólidos, efluentes líquidos, emissões atmosféricas e radiações eletromagnéticas, objetivando a correção ou redução dos impactos negativos gerados.
VIII. **Termo de Referência - TR:** roteiro apresentando o conteúdo e os tópicos mais importantes a serem tratados em determinado Estudo Ambiental.
IX. **Cadastro Descritivo - CD:** conjunto de informações, organizadas na forma de formulário, exigido para a análise do licenciamento prévio de empreendimentos e atividades.

Art. 2º - São Licenças Ambientais Municipais:
I. Licença Prévia (LP) - documento expedido na fase preliminar do planejamento da atividade ou do empreendimento e que aprova o local de implantação pretendido e contém os pré-requisitos e as condicionantes a serem atendidas para as fases subseqüentes, observado o Plano Diretor Municipal e a legislação ambiental vigente.
II. Licença de Instalação (LI) – documento que autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante.
III. Licença de Operação (LO) – documento que autoriza a operação do empreendimento ou atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação.
IV. Licença Simplificada (LS) – documento expedido para atividades e/ou empreendimentos de micro e pequeno porte e pequeno potencial poluidor e que, fundamentado tecnicamente, substitui as outras modalidades de licenças (LP, LI, LO).
§ 1º - As licenças são intransferíveis e, ocorrendo alteração na Razão Social e/ou no CNPJ/MF do empreendimento ou atividade, deverão ter a sua substituição solicitada aos órgãos competentes.
§ 2º - O órgão ambiental municipal poderá emitir Certidão Ambiental para empreendimentos e/ou atividades isentas de licenciamento de acordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 3º - Os empreendimentos e atividades sujeitos ao SILAM ficam classificados quanto ao potencial poluidor, conforme o Anexo I e, quanto ao porte, enquadrados conforme o Anexo II, ambos deste Decreto.

Art. 4º - O licenciamento ambiental de empreendimentos públicos revestidos de notado interesse social e/ou utilidade pública serão preferenciais a quaisquer outros que estejam tramitando pela SMMA e prejudiciais àqueles localizados em sua área de influência.

Art. 5º - As demais licenças, autorizações, permissões e concessões de qualquer natureza, expedidas pelos órgãos públicos municipais referentes às atividades e empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente poluidores e ou capazes, sob qualquer forma de causar interferência ou degradação ambiental no município, dependerão para o seu deferimento, do prévio licenciamento ambiental expedido pela SMMA, excetuando aqueles exigidos para o processo de licenciamento ambiental.

CAPÍTULO II
DOS ESTUDOS AMBIENTAIS.

Art. 6º - Para o Licenciamento Ambiental Municipal poderão ser utilizados os Estudos Ambientais a seguir conceituados:
I. **Estudo de Impacto Ambiental - EIA**: conjunto de informações sistemáticas e analíticas, exigido para o licenciamento prévio de atividades ou empreendimentos de significativo potencial de impactos ambientais, tais como os constantes do art. 2º da Resolução CONAMA nº 001/86, que em obediência ao respectivo Termo de Referência - TR, e a partir de diagnóstico físico, biológico e sócio-econômico, permita a previsão e o dimensionamento dos impactos ambientais, a proposição de medidas mitigadoras e/ou compensatórias, e de um plano de monitoramento ambiental, subsidiando a tomada de decisão quanto à viabilidade ambiental da atividade ou do empreendimento.
II. **Relatório de Impacto Ambiental - RIMA:** relatório em linguagem acessível, que reflete as principais informações e conclusões do EIA.
III. **Estudo Ambiental Preliminar - EAP**: conjunto organizado de informações requeridas através do respectivo Termo de Referência - TR, que subsidia a análise do licenciamento prévio de atividades ou empreendimentos com significativo potencial de impactos ambientais e dispensados da apresentação do EIA/RIMA. Para o licenciamento prévio de empreendimentos e atividades de exploração mineral, substitui, por equivalência, a exigência do Relatório de Controle Ambiental - RCA estabelecido pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.
IV. **Relatório Ambiental Simplificado - RAS:** conjunto organizado e simplificado de informações básicas, requeridas através do respectivo Termo de Referência - TR, que subsidia a análise do licenciamento prévio de empreendimento ou atividade que, pela menor significância dos impactos potenciais, seja dispensado da apresentação do EIA/RIMA e do EAP.
V. **Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD**: conjunto organizado e proposto na forma de projeto executivo, com cronograma, dos procedimentos destinados à recuperação ambiental de áreas degradadas;
VI. **Plano de Auto Monitoramento Ambiental - PAM**: conjunto organizado e proposto na forma de projeto executivo, com cronograma dos procedimentos destinados a acompanhar, nas fases de implantação e operação da atividade, os impactos que forem previstos, de modo a detectar os efeitos inesperados a tempo de corrigi-los e a verificar a implantação e a eficiência das medidas mitigadoras, bem como o cumprimento das condições estabelecidas quando do licenciamento ambiental.
VII. **Estudo de Análise de Risco - ER:** estudo analítico que através de técnicas consolidadas de análise de segurança de sistemas, estabelece o potencial de risco de acidentes ambientais em determinado empreendimento ou atividade.
VIII. **Plano Básico Ambiental - PBA*:*** documento composto pelo detalhamento dos programas socioambientais a serem implantados, visando viabilizar as recomendações emitidas no EIA e no RIMA e atender às exigências e condicionantes fixadas pelo órgão ambiental licenciador.
IX. **Plano Ambiental de Construção - PAC:** este programa define todas as medidas de preservação a serem adotadas contendo, no mínimo, os cronogramas detalhados de avanço e de utilização de mão de obra, a programação de remanejamento de interferências, os projetos detalhados de drenagem provisória, os planos seqüenciais de terraplenagem, os projetos de instalações provisórias de apoio às obras, o programa de utilização de áreas de empréstimo e de bota-foras, o cronograma de utilização de fornecedores e de prestadores de serviço, o plano de sinalização da obra e os planos de uso de vias locais por veículos e equipamentos da obra.
X. **Relatório Básico Ambiental - RBA:** Conjunto de informações organizadas de forma sucinta de forma subsidiar a decisão do pedido de licenciamento. Deve conter no mínimo as seguintes informações: local do projeto e roteiro de acesso, descrição da área do empreendimento, das obras (quantidade e descrição das edificações), das atividades turísticas e de serviço, da população (permanente

e temporária), da rede de energia, captação de água, coleta de lixo e esgoto, descrição do ecossistema local (vegetação, corpos d'água, fauna), localização das instalações.

Art.7º - A definição da modalidade de Estudo Ambiental, pertinente ao pedido de Licença Prévia, encontra-se elencada no anexo I, para cada atividade.

Art. 8º - Os Estudos Ambientais necessários ao licenciamento ambiental deverão ser realizados, de acordo com Termo de Referencia – TR fornecido pela SMMA, sob a responsabilidade e às custas do empreendedor, por pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas e cadastradas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, conforme Anexo VI deste Decreto.
§ 1º - Deverão estar anexadas aos estudos, planos e projetos ambientais, as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs ou equivalente, com comprovante de pagamento.
§ 2º - Os estudos ambientais deverão estar anexados ao pedido de licenciamento ambiental e entregues em 02 (duas) vias originais e 01 (uma) digital, à exceção do RIMA, que deverá estar em 09 (nove) vias originais e 01 (uma) digital.

Art. 9° - O Estudo de Análise de Risco poderá ser exigido para empreendimentos e atividades que, em função do porte, do potencial poluidor, das peculiaridades do local ou da legislação vigente, possam ser caracterizados como de alto potencial de risco de acidentes ambientais.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS PARA O LICENCIAMENTO

Art. 10 - Os pedidos de licenciamento ambiental municipal deverão ser requeridos, por meio de protocolo, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, de acordo com modelo do Anexo VII, instruídos com os respectivos documentos mencionados no capítulo V deste Decreto.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA - disponibilizará material informativo quanto aos procedimentos básicos à correta instrução dos pedidos de licenciamento ambiental municipal.

Art. 11- Os pedidos de licenciamento e a respectiva concessão da licença, em quaisquer de suas modalidades, bem como a sua renovação, serão objeto de publicação, pelo empreendedor, resumidos no Diário Oficial e em jornal local, de circulação diária, em corpo 7 (sete) ou superior, de acordo com modelo do Anexo III deste decreto. No caso de pedido ou renovação de licença a publicação é documentação básica para o protocolo de requerimento e no caso de licença concedida deverá ser publicada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e subseqüentes à sua concessão.
§ 1º - As publicações de que trata o *caput* deste artigo deverão conter, no mínimo, os seguintes itens:
a) nome do interessado ou Razão Social e, se houver, o nome fantasia da empresa;
b) identificação do órgão onde requereu a licença;
c) modalidade e finalidade da licença requerida;
d) identificação do tipo de empreendimento e/ou atividade;
e) local;
f) prazo de validade de licença (para licença concedida).
§ 2º - A página inteira do Diário Oficial, assim como a do jornal local, contendo a publicação do requerimento ou licença concedida, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, para juntada ao respectivo processo de licenciamento.
§ 3º - A inobservância do estabelecido no *caput* e parágrafos primeiro e segundo deste artigo resultará no encerramento e arquivamento do processo de licenciamento em curso, ou na suspensão da licença concedida.

Art. 12 - As Licenças Ambientais Municipais devem ser mantidas, em original ou em cópia autenticada, no local do empreendimento ou atividade e, na impossibilidade, no escritório mais próximo.

Art. 13 - Os pedidos de Licença Prévia para as atividades e empreendimentos que exijam EIA/RIMA, serão encaminhados pela SMMA ao CMMA, após análise e parecer, que terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para emissão do parecer conclusivo.

Art. 14 – No caso de indeferimento do pedido da licença, o empreendedor poderá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do conhecimento da decisão, mediante justificativa embasada tecnicamente, solicitar a SMMA, revisão da decisão.
§ 1º - Mantido o indeferimento, o empreendedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ao CMMA.
§ 2º - À deliberação do CMMA não caberá recurso.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS.

Art. 15 - Para cada modalidade de licença, a análise do pedido deverá ser concluída em prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir do protocolo do processo de licenciamento.
Parágrafo único - Para os licenciamentos que exigirem a elaboração de EIA/RIMA, o prazo citado no *caput* deste artigo, para a LP, será de 06 (seis) meses.

Art. 16 - As solicitações de esclarecimentos e complementações decorrentes da análise dos documentos, projetos e Estudos Ambientais serão realizadas uma única vez, podendo haver reiterações nos casos em que os atendimentos não sejam satisfatórios ou gerarem a necessidade de novos esclarecimentos.
§ 1º - Além do previsto no *caput* deste artigo, poderão ser realizadas solicitações decorrentes de Audiências Públicas.

§ 2º - O empreendedor terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para atendimento da solicitação original ou para reiteração, sob pena do processo ser encerrado e arquivado.
§ 3º - Durante os prazos citados no parágrafo anterior, suspende-se a contagem do prazo para a análise do pedido de licenciamento.

Art. 17 - Serão adotados os seguintes prazos de validade pertinentes às Licenças Ambientais Municipais:
I - O prazo de validade da Licença Prévia (LP) deverá ser, no mínimo, o estabelecido no cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos;
II - O prazo de validade da Licença de Instalação (LI), deverá ser, no mínimo, o estabelecido no cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 6 (seis) anos;
III - O prazo de validade da Licença de Operação (LO) deverá considerar os planos de controle ambiental e será de, no mínimo, 4 (quatro) anos e, no máximo, 10 (dez) anos;
§ 1º - A prorrogação do prazo de validade da LP ou da LI, requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá ocorrer, após análise e aprovação, por períodos máximos equivalentes ao prazo inicial, desde que, ao final, não ultrapasse, respectivamente, os prazos totais de 05 (cinco) e 06 (seis) anos.
§ 2º - A LO será renovada, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento, no período de vigência anterior, por um prazo de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, devendo ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, ficando esta prorrogado automaticamente até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

CAPÍTULO V
DAS LICENÇAS AMBIENTAIS

SEÇÃO I
DO LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO

Art. 18 - As atividades de micro e pequeno porte com potencial poluidor baixo, assim definidas nos Anexos I e II deste decreto, sujeitar-se-ão ao Licenciamento Simplificado (LS), sendo dispensadas das demais licenças referidas no artigo 2°, devendo atender as condicionantes ambientais exigidas pela SMMA, através dos seguintes procedimentos:
I. Concessão das licenças solicitadas, em um único ato administrativo;
II. Preenchimento do Cadastro Descritivo - CD, dispensando-se a apresentação do EIA/RIMA, EAP e RAS;
III. Apresentação da descrição do Sistema de Controle Ambiental - SCA com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico.
§ 1º - A tramitação dos processos de licenciamento, objeto deste artigo, será realizada inteiramente pela SMMA.
§ 2 º - O prazo de validade para a LS será de 02 (dois) anos.
§ 3 º - Para o Licenciamento Simplificado será recolhido o valor da taxa de licenciamento referente a LP , de acordo com o porte do empreendimento.

Art. 19 - A SMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença quando ocorrer:
I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiariam a expedição da licença;
III. Superveniência de riscos ambientais e de saúde;

SEÇÃO II
DA LICENÇA PRÉVIA

Art. 20 - A Licença Prévia - LP tem por objetivos:
I. aprovar a localização e atestar a viabilidade ambiental do empreendimento e atividade;
II. Estabelecer os pré-requisitos e condicionantes a serem atendidos para o pedido de implantação do empreendimento e atividade, suprindo o requerente com parâmetros para lançamento de efluentes líquidos, disposição dos resíduos sólidos, emissões gasosas, de material particulado e de ruídos no meio ambiente, adequados aos níveis de tolerância estabelecidos, na legislação pertinente, para a área requerida e para a tipologia do empreendimento e atividade.

Art. 21 - Os pedidos de Licença Prévia formalizarão o início do processo de licenciamento e deverão ser feitos mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I. Requerimento do empreendedor ou representante legal conforme Anexo VII deste decreto;
II. Comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento ambiental ao FMMA;
III. Certidão da Prefeitura Municipal, atestando que o local e o tipo de atividade estão de acordo com Plano Diretor do Município (Guia de Diretrizes Urbanísticas - GDU);
IV. Cópia do RG e CPF se pessoa física;
V. Cópia do CNPJ, Ata da eleição da atual diretoria, quando se tratar de Sociedade Anônima, ou Contrato Social registrado, quando se tratar de sociedade por quotas de responsabilidade limitada (pessoa jurídica);
VI. Cópia do documento da propriedade, com averbação da Reserva Legal em cartório, ou Contrato de Arrendamento ou Comodato da Área;
VII. Publicação da súmula do pedido da licença, conforme anexo III deste decreto;
VIII. Estudo Ambiental com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico, referente à atividade solicitante de licenciamento, conforme Anexo I deste decreto;
IX. Projeto Técnico de Controle Ambiental;

IV. Cadastro Descritivo - CD da atividade conforme modelo fornecido pela SMMA;

Art. 22 - A Licença Prévia - LP será concedida mediante análise técnica de verificação de conformidade, com relação à Legislação Municipal de Três Lagoas, Legislação Ambiental Federal e Estadual e não incompatibilidade com outros empreendimentos e atividades já licenciados e ocupantes de áreas adjacentes ou sob influência direta do empreendimento ou atividade pretendida, além dos demais dispositivos técnicos e jurídicos pertinentes.

SEÇÃO III
DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Art. 23 - A Licença de Instalação - LI tem por objetivos: dar parecer técnico sobre os projetos relativos ao Sistema de Controle Ambiental, proposto pelo requerente; autorizar o início da execução do empreendimento, bem como fixar os eventos sujeitos a inspeção pela SEMA/MS.

Art. 24 - Para os pedidos de Licença de Instalação - LI deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I. Requerimento do empreendedor ou representante legal conforme Anexo VII deste decreto;
II - Comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento ambiental ao FMMA;
III- Projeto(s) executivo(s) do empreendimento, planta de localização com croqui de acesso em escala compatível com o porte, assinado pelo responsável técnico e empreendedor;
III - Projeto(s) executivo(s) relativo(s) ao Sistema de Controle Ambiental e/ou das medidas mitigadoras de impactos ambientais com Memorial Descritivo assinados pelo responsável técnico e empreendedor;
IV - Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) responsável(is) pelo(s) projeto(s);
V - Publicação da súmula do pedido da licença, conforme anexo III deste decreto;
VIII. VI - Cópia da Licença Prévia.
§ 1º - Durante o processo de análise, o(s) projeto(s) poderá(ão) sofrer alterações como resultado de discussões efetuadas com o(s) projetista(s), mas sempre sob sua anuência e responsabilidade.
§ 2º - Somente poderão ser introduzidas modificações no(s) projeto(s), se previamente autorizada pela SMMA.
§ 3º - Os documentos relacionados à titularidade da área entregues na fase da LP serão aproveitados na LI desde não tenha havido modificações.

Art. 25 - A Licença de Instalação - LI, será concedida mediante análise técnica de verificação de adequação do(s) Projeto(s) do Sistema Controle Ambiental aos padrões ambientais estabelecidos na legislação vigente.

SEÇÃO IV
DA LICENÇA DE OPERAÇÃO E SUA RENOVAÇÃO

Art. 26 - A Licença de Operação - LO tem por objetivo verificar a implantação das atividades dispensadas de Licença de Instalação – LI, verificar o funcionamento do Sistema de Controle Ambiental quanto à sua eficiência e concordância com os projetos apresentados e expor as condicionantes determinantes para a operação.

Art. 27 - A Licença de Operação - LO deverá ser solicitada através dos seguintes documentos:
I - Requerimento do empreendedor ou representante legal conforme Anexo VII deste decreto;
II - Comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento ambiental ao FMMA;
III - Cópia da licença anterior;
IV - Declaração do(s) responsável (is) técnico(s) pelo Sistema de Controle Ambiental de que os projetos foram implantados em conformidade com o aprovado na fase de LI, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução do projeto.
V – Relatório de conclusão técnica das obras do sistema, implantação do empreendimento ou atividades realizadas discriminando os resultados e particularidades da intervenção efetuada, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, assinado pelo técnico e pelo empreendedor.
VI - Publicação da súmula do pedido da licença, conforme anexo III deste decreto.

Art. 28 - A renovação da Licença de Operação - LO deverá ser requerida através dos seguintes documentos:
I - Requerimento do empreendedor ou representante legal conforme Anexo VII deste decreto;
II - Comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento ambiental ao FMMA;
III - Publicação da súmula do pedido da licença, conforme anexo III deste decreto;
IV - Cópia da licença a vencer;
V – Relatório de Assistência Técnica do empreendimento acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, assinado pelo responsável técnico e pelo empreendedor.

Art. 29 – Em caso de perda do prazo de renovação o requerente deverá ingressar com novo pedido de Licença de Operação, com atendimento dos requisitos e documentos necessários.

TÍTULO II
DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (TLA) E DA TAXA DE CERTIDÃO AMBIENTAL (TCA)

Art. 30 – Ficam regulamentadas a Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA) e a Taxa de Certidão Ambiental (TCA), criadas na forma do artigo 9° e seguintes da Lei 2.298 de 18 de novembro de 2008, as quais têm por fato gerador o exercício regular do Poder de

Polícia do Município de Três Lagoas, no trabalho de fiscalização, vigilância e análise da implantação, ampliação, modificação, teste ou operação de empreendimentos ou atividades consideradas de efetivas ou potencialmente poluidoras e/ou capazes sob qualquer forma, de causar degradação ao meio ambiente.
§ 1º. A Taxa de Certidão Ambiental (TCA) será devida ao Município quando se tratar de solicitação de Certidão Negativa Ambiental, isenção de licenciamento, anuência do órgão gestor dos Parques Municipais e outras certidões de interesse ambiental.
§ 2º. O valor da Taxa de Certidão Ambiental (TCA) será de 20 (vinte) UFIMs independentemente da certidão requerida.

Art. 31 – A Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA) tem como base de cálculo o porte e o potencial poluidor dos empreendimentos ou atividades.
§ 1° - O porte e o potencial poluidor do empreendimento serão definidos através de tabela constante no Anexo I e II deste decreto.
§ 2º - Os valores correspondentes a Taxa de Licença Ambiental são os estabelecidos na tabela constante no Anexo IV deste decreto.

Art. 32 – A Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA) deverá ser recolhida previamente ao pedido de licenciamento ou renovação, sendo seu pagamento pressuposto para análise dos projetos.

Art. 33 – A Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA) e a Taxa de Certidão Ambiental (TCA) serão recolhidas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA).

TÍTULO III
DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL E DO CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES POLUIDORAS E SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Art. 34 – Com a finalidade de realizar o controle e a fiscalização da emissão de poluição ambiental, a SMMA manterá Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, devidamente atualizado, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem a atividades ou empreendimentos potencialmente poluidores, bem como de atividades consumidoras de insumos florestais com ênfase para madeireiras e serrarias, recursos minerais ou de grandes volumes de água e geradoras de efluentes líquidos e de emissões gasosas como as usinas termelétricas.

Art. 35 - O Poder Executivo Municipal manterá um banco de dados e informações que permita de modo eficiente um controle das atividades exercidas no município

Art. 36 – Para a prestação de serviços de consultoria em Licenciamento Ambiental, elaboração e execução de projetos, bem como estudos ambientais, as pessoas físicas e jurídicas devem efetuar seus cadastramentos junto à SMMA, independente da inscrição no cadastro de atividades econômicas do Município, frente à Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 1° - Somente serão aceitos para fins de análise, os projetos ou estudos ambientais elaborados pelos profissionais ou empresas legalmente inscritos na SMMA.
§ 2° - Para a inscrição, serão exigidos das pessoas físicas ou jurídicas interessadas os dados necessários a sua caracterização jurídica e responsabilidade legal, dados esses a serem coletados através de formulários próprios, conforme modelo no Anexo VI deste decreto, cabendo ao declarante responder sob as penas da lei em qualquer tempo pela veracidade das informações apresentadas.
§ 4° - A inscrição da pessoa física ou jurídica não implicará, por parte da SMMA e perante terceiros, em certificação de qualquer gênero, nem prejuízo de valor de qualquer espécie.
§ 5° - A Certidão Negativa de débitos ambientais será emitida mediante requerimento a SMMA, e ao pagamento de Taxa de Certidão Ambiental num prazo de 05 (cinco) dias úteis.

TÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO, DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES.

Art. 37 - A fiscalização relativa ao controle ambiental no Município, será exercida pelo Corpo de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, respeitadas suas respectivas atribuições.

Art. 38 - No exercício da ação fiscalizadora fica assegurada, aos funcionários da SMMA e aos seus agentes credenciados ou por esta conveniados, a entrada a qualquer dia e hora, e a permanência, pelo tempo que se fizer necessário, mediante as formalidades legais, em quaisquer estabelecimentos públicos ou privados, não se lhes podendo negar informações, vistas a projetos, instalações, dependências, maquinários e equipamentos ou produtos nas formas da lei.
Parágrafo Único. Nos casos de embaraço à ação fiscalizadora, os agentes solicitarão a intervenção policial para a execução da medida ordenada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 39 - Compete à Fiscalização Ambiental:
I. Efetuar vistorias, levantamentos, e avaliações das condições ambientais dos empreendimentos;
II. Lavrar Laudos de Constatação e expedir notificações;
III. Lavrar o Termo de Advertência circunstanciado comunicando a infração cometida e as penalidades a que está sujeito;
IV. Lavrar autos de infração;
V. Lavrar termos de embargos e interdição;
VI. Lavrar termos de apreensão de animais, produtos e subprodutos da fauna e da flora, instrumentos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;
VII. Lavrar termos de depósitos ou guarda de instrumentos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;
VIII. Lavrar termos de suspensão de venda ou de fabricação de produto;

IX. Elaborar laudos técnicos de inspeção;
X. Notificar, por escrito, os responsáveis pelas fontes de poluição a apresentarem documentos ou esclarecimentos em local e data previamente determinados;
XI. Desenvolver operações de controle aos ilícitos ambientais;
XII. Fiscalizar ocorrência de acidentes ambientais, exigindo providências no sentido de sanar os problemas ambientais ocorridos;
XIII. Fiscalizar estabelecimentos que exercem exploração econômica dos recursos hídricos;
XIV. Fiscalizar a circulação de veículos com cargas perigosas;
XV. Exercer outras atividades que lhes forem designadas;

Art. 40 - Os fiscais ambientais serão concursados, comissionados ou credenciados/conveniados da Prefeitura Municipal e deverão ter capacitação especifica devidamente reconhecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA para a função.
Parágrafo único. Após enquadramento, os fiscais ambientais deverão participar de curso de formação, a fim de obter os conhecimentos técnicos necessários para o exercício da função.

Art. 41 - Não poderão ter exercício na fiscalização ambiental do município, quer como funcionários do quadro permanente ou como agentes conveniados ou credenciados, aqueles que sejam sócios, acionistas majoritários, empregados a qualquer título, consultores ou interessados em empreendimentos, atividades, obras ou serviços sujeitos ao regime deste decerto.

Art. 42 - Constitui infração, toda ação ou omissão contrária às disposições deste Decreto e das demais normas dele decorrentes e, em especial as infrações elencadas abaixo, em conformidade com o artigo 13 da Lei que instituiu o SILAM:
I. Iniciar instalação de qualquer empreendimento ou atividade real ou potencialmente poluidor, sem possuir licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;
II. Iniciar ou prosseguir em operação empreendimentos ou atividades sem licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;
III. Testar instalação ou equipamentos, sem licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;
IV. Impedir ou cercear a fiscalização; sonegar dados ou informações, bem como prestá-la de forma falsa ou modificada; desacatar ou desrespeitar agente da fiscalização; sonegar ou não fornecer no prazo estabelecido, informações para formação ou atualização do cadastro, ou fornecê-las em desacordo com a realidade;
V. Prosseguir atividade suspensa pelo Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental - SILAM.
Parágrafo único - Os infratores das disposições deste Decreto e das demais normas dele decorrentes, ficam sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 2.298, de 18 de novembro de 2008, sem prejuízo das cominações previstas em legislação federal e estadual, independentemente da apuração das responsabilidades civil e penal pelos órgãos competentes.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43 - Para efeito do disposto no artigo 6° da Lei nº 2.298 de 18 de novembro de 2008, que instituiu o SILAM, os empreendimentos e atividades que se encontram instalados ou em funcionamento na presente data, deverão cadastrar-se na SMMA, através do respectivo Cadastro Preliminar para Ajustamento ao SILAM, utilizando formulário próprio conforme Anexo V deste decreto, ficando o empreendimento sujeito a vistoria.
Parágrafo único - Para o cadastramento estabelecido no *caput* deste artigo, fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da vigência da lei em questão.

Art. 44 - Os procedimentos relativos às audiências públicas e demais disciplinamentos do SILAM, serão normatizados através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.
Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, definirá, se necessário, procedimentos específicos para as Licenças Ambientais Municipais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

Art. 45 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos 30(trinta) dias após a celebração do Termo de Cooperação Técnica, a ser firmado entre o Município e o Estado de Mato Grosso do Sul, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 02 de março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

ANEXO I
EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL, CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL POLUIDOR E ESTUDO AMBIENTAL EXIGIDO PARA ABERTURA DO LICENCIAMENTO PRÉVIO.

a = alto potencial poluidor
m = médio potencial poluidor
p = pequeno potencial poluidor

GRUPO

Indústria de produtos minerais não metálicos

ATIVIDADE	PP	Estudo Ambiental - LP
- beneficiamento de minerais não metálicos, não associados à extração	m	EAP
- fabricação de artefatos de cimento e de cimento armado (caixas d'água, caixas de gordura, fossas sépticas, tanques, manilhas, tubos, conexões, estacas, postes, vigas de concreto, lajotas e tijolos de cimento e semelhantes)	m	RAS
- fabricação de artefatos de fibrocimento: chapas, telhas, cascos, manilhas, tubos, conexões, caixas d'água, caixas de gordura e semelhantes	m	EAP
- fabricação de fibra e artefatos de fibra	m	RAS
- fabricações de peças de imagens, estatuetas e objetos de adorno de gesso e estuque. (calhas, cantoneiras, sancas, fibrões, e semelhantes)	m	RAS
- fabricação de artigos de gesso e estuque, não especificados ou não classificados	m	RAS

Indústria metalúrgica

ATIVIDADE	PP	Estudo Ambiental - LP
- fabricação de artefatos de ferro/aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, sem galvanoplastia.	a	EAP
- fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, sem galvanoplastia	a	EAP

Indústria mecânica

ATIVIDADE	PP	Estudo Ambiental - LP
- montagem de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios sem tratamento térmico e/ou de superfície	m	RAS

Indústria de material elétrico, eletrônico e comunicações.

ATIVIDADE	PP	Estudo Ambiental - LP
- fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática.(com área construída de até 10.000 m^2)	m	EAP
- fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, sem geração de efluentes líquidos.	m	EAP
- fabricação de aparelhos telefônicos, centrais telefônicas, mesas telefônicas, inclusive peças e acessórios.	m	EAP
- fabricação de aparelhos e equipamentos para telegrafia sem fio, transmissão e recepção, inclusive peças e acessórios.	m	EAP
-fabricação de aparelhos de sinalização para aeródromos, ferrovias, sinais de trânsito e semelhantes, inclusive peças e acessórios.	m	EAP
- fabricação de peças e acessórios para televisões, rádios, fonógrafos, inclusive antenas	m	EAP
- Fabricação e montagem de equipamentos para comunicação	m	EAP

Indústria de material de transporte

ATIVIDADE	PP	Estudo Ambiental - LP
- Fabricação e montagem de peças e acessórios	m	EAP
- Fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes	m	EAP

Indústria de madeira

ATIVIDADE	PP	Estudo Ambiental - LP
- fabricação de palha preparada para garrafas, vara para pesca e outros artigos.	m	EAP
-fabricação de cestos, esteiras e outros artefatos de bambu, junco ou palha traçada (inclusive móveis e chapéus)	m	EAP
- fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada.	m	EAP
- fabricação de estruturas de madeira e de móveis	m	EAP
- fabricação de artefatos de cortiça	m	EAP
- Serraria e desdobramento de madeira	m	EAP

Indústria de papel e celulose

ATIVIDADE	PP	Estudo Ambiental - LP
- fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão, fichas, bandejas, pratos e fibra prensada.	m	RAS

Indústria de borracha

ATIVIDADE	PP	Estudo Ambiental - LP

- Beneficiamento de borracha natural	m	EAP
- Fabricação de câmara de ar e fabricação e recondicionamento de pneumáticos	m	EAP
- Fabricação de laminados e fios de borracha	m	EAP
- fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex	m	EAP

Indústria de couros e peles

ATIVIDADE	**PP**	**Estudo Ambiental - LP**
- Fabricação de cola animal	a	EAP
- fabricação de artefatos diversos de couros e peles	a	EAP

Indústria química

ATIVIDADE	**PP**	**Estudo Ambiental - LP**
- Fabricação de resinas de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos (com área construída de até 10.000 m^2)	a	EAP
- fabricação de sabões, detergentes.	a	EAP
- fabricação de velas	m	RAS

Indústria de produtos de matéria plástica

ATIVIDADE	**PP**	**Estudo Ambiental - LP**
- fabricação de laminados plásticos	p	RAS
- fabricação de artefatos de material plástico	p	EAP

Indústria têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos.

ATIVIDADE	**PP**	**Estudo Ambiental - LP**
- fabricação de calçados e componentes para calçados	m	EAP
- confecção de roupas e acessórios em geral sem tingimento	p	RAS
- fabricação de chapéus, guarda-chuvas, sombrinhas, bengalas, toldos, barracas	p	RAS
-Beneficiamento de fibras têxteis vegetais	m	EAP
- Fabricação e tecelagem com fibras artificiais e sintéticas sem tingimento	m	EAP
- fabricação e acabamento de fios e tecidos sem tingimento	m	EAP

Indústria de produtos alimentares e bebidas

ATIVIDADE	**PP**	**Estudo Ambiental - LP**
- beneficiamento, moagem, torrefação de ervas, grãos e produtos afins	m	EAP
- produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação (com área construída de até 10.000 m^2)	m	EAP
- Fabricação de vinagre	m	EAP
- preparação, beneficiamento e industrialização de leite e derivados (que processam quantidade menor que 5.000m^3)	m	RAS
- preparação, beneficiamento e industrialização de leite e derivados (que processam quantidade igual ou maior a 5.000m^3)	m	EAP
- fabricação de fermentos e leveduras	m	EAP
- fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	m	EAP
- fabricação de produtos alimentares	m	EAP
- beneficiamento, moagem de cereais e produtos afins	m	EAP
- fabricação de farinhas (de trigo, aveia, araruta, centeio, cevada, arroz, batata, etc.)	m	EAP
- fabricação de produtos do milho (fubá, farinha, canjica, canjiquinha, quirera, amidos, etc.)	m	EAP

Indústrias diversas

ATIVIDADE	**PP**	**Estudo Ambiental - LP**
- Fabricação de aparelhos de material fotográfico e de ótica	m	EAP
- fabricação de aparelhos, utensílios, instrumento e material cirúrgico, dentário e ortopédico.	m	EAP
- fabricação de instrumentos de utensílios para usos técnicos e profissionais, de aparelhos de medidas e precisão.	m	EAP
- Usina de produção de concreto	p	EAP

Atividades agropecuárias/usos de recursos naturais

ATIVIDADE	**PP**	**Estudo Ambiental - LP**
-produção de hortaliças.	m	RAS
- Suinocultura, aqüicultura, avicultura, stutiocultura, apicultura e confinamento bovino.	m	RAS

Turismo

ATIVIDADE	PP	Estudo Ambiental - LP
-Complexos turísticos e de lazer	p	RBA
- Empreendimentos turísticos em zona rural (balneário, camping, clube, hotel, pousada, rancho pesqueiro e passeio ecológico) localizados fora de APP.	p	RBA

GRUPO II

Atividades diversas e/ou comerciais

ATIVIDADE	PP	Estudo Ambiental - LP
- Comércio de agrotóxicos	m	EAP
- Estabelecimento destinado ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos	m	EAP
- Centro de zoonoses	m	EAP

Atividades diversas e /ou comerciais no perímetro urbano

ATIVIDADE	PP	Estudo Ambiental - LP
- salões de baile e/ou festas	m	RAS
- casas de show, discoteca, boate	m	RAS
- supermercado, hipermercado	a	EAP
- desmembramento urbano até 30ha	m	EAP
- Recuperação de áreas degradadas	m	EAP
- centro comercial, galeria de lojas	p	RAS
- borracharia, lava jato	a	EAP
- auditórios, salas de espetáculo, cinema, teatro	m	RAS
- centro de convenções	m	RAS
- hipódromo e velódromo	m	EAP
- funerárias e velórios	p	RAS
- estádios, ginásios de esportes	m	EAP
- locais para feiras e exposições	m	RAS
- Condomínios, conjuntos habitacionais	m	EAP
- loteamentos urbano menor que 30ha	m	EAP
- restaurante, lanchonete	m	RAS
- atividades filantrópicas	m	RAS
- hotéis/ motéis	m	EAP
- estabelecimentos públicos ou particulares de ensino superior e os particulares de ensino médio	m	RAS
- depósitos e armazéns atacadistas e de estocagem de matéria-prima ou manufaturada em geral	m	RAS
-fabricação e manipulação de material fotográfico e ótica	m	RAS
- torre para telecomunicação	m	EAP
- depósito e comércio de sucatas	m	RAS
- funilaria, latoaria e oficina mecânica	a	RAS
- disposição de resíduos da construção civil	m	EAP

Comércio atacadista com depósito de armazenagem

ATIVIDADE	PP	Estudo Ambiental - LP
- comércio atacadista de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários e odontológicos	m	RAS
- centro de abastecimento alimentar	m	RAS
- comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	m	RAS
- comércio atacadista de inseticidas, sabões, polidores, desinfetantes, ceras	m	RAS
- comércio atacadista de produtos parra conservação de piscinas	m	RAS
- comércio atacadista de produtos químicos de uso na agropecuária e produtos alimentícios para animais	m	RAS
- comércio varejista, atacadista e armazenamento de GLP (até 120 botijões de 13 kg)	m	RAS

Editorial e gráfica

ATIVIDADE	PP	Estudo Ambiental - LP
- edição e impressão de jornais, revistas, livros e outras publicações periódicas	p	RAS
- indústrias gráficas não especificadas ou não classificadas. Tipografia, impressos, arte gráfica	p	RAS

Serviços de Utilidade

ATIVIDADE	PP	Estudo Ambiental - LP
- empresa de destinação de resíduos provenientes de fossas (auto fossas)	a	EAP

Serviços Domiciliares

ATIVIDADE	PP	Estudo Ambiental - LP
- lavanderia sem tingimento	m	EAP
- dedetizadoras, desratizadoras, desinfetadoras, ignifugadoras.	a	EAP

Serviços de saúde

ATIVIDADE	PP	Estudo Ambiental - LP
- hospitais, clínicas, policlínicas, maternidades, ambulatórios, postos de saúde, casas de saúde, casa de repouso	a	EAP
- laboratórios de análises clínicas e radiologia	a	EAP
- farmácia e drogaria	a	EAP

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SEGUNDO SEU PORTE

PORTE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO		
	(1) Área total do Empreendimento (m^2)	(2) Investimento Total (REAIS)	(3) N° total de pessoas trabalhando no Empreendimento
MICRO	< OU = 500	< OU =25.000	< OU = 25
PEQUENO	> 500 < OU = 1.000	>25.000 < OU = 50.000	>25 < OU = 50
MÉDIO	> 1.000 < OU = 5.000	> 50.000 < OU = 500.000	> 50 < OU = 100
GRANDE	> 5.000 < OU = 40.000	> 500.000 < OU = 2.000.000	>100 < OU = 1.000
EXCEPCIONAL	> 40.000	>2.000.000	>1.000
OBSERVAÇÕES	A atividade poluidora será enquadrada pelo parâmetro de avaliação que der maior dimensão dentre os parâmetros disponíveis no momento do requerimento. (1) (1) Considera-se a área total do empreendimento (construída e não construída) utilizada para circulação, estocagem, composição paisagística, etc. (2) (2) Considera-se investimento total: Terreno, construções, máquinas e equipamentos, etc. (3) (3) Considera-se todo pessoal envolvido no desenvolvimento das atividades (pessoal próprio mais pessoal terceirizados).		
Símbolos: (>) maior que; (<) menor que; (=) igual a.			

ANEXO III
MODELOS DE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO E CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO

(Nome ou Razão Social) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade (Prévia, de Instalação ou de Operação) para atividade de (tipo de atividade ou empreendimento) localizada (endereço completo) município de Três Lagoas - MS.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇAO DE LICENÇA

(Nome ou Razão Social) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Renovação da Licença Ambiental Modalidade (Simplificada, Prévia, de Instalação ou de Operação) para atividade de (tipo de atividade ou empreendimento) localizada (endereço completo) município de Três Lagoas - MS.

OBSERVAÇÕES:
PUBLICAR NO ***DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*** E EM JORNAL LOCAL, DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA.
FAZER O TEXTO EM FONTE (LETRA) ARIAL, TAMANHO 12 (DOZE).
A LARGURA DO TEXTO DEVERÁ SER DE 14 CM.
APRESENTAR EM FOLHA A 4.
APRESENTAR AS PÁGINAS DAS PUBLICAÇÕES **ORIGINAIS** E **INTEIRAS** PARA ANEXAR AO PROCESSO.

CONCESSÃO
(Nome ou Razão Social) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA, a Licença Ambiental Modalidade (Prévia, de Instalação ou de Operação) com validade de (meses) a contar de ___/___/___, para atividade de (tipo de atividade ou empreendimento) localizada (endereço completo) município de Três Lagoas – MS.

OBSERVAÇÕES:
PUBLICAR NO ***DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS*** E EM JORNAL LOCAL, DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA.
FAZER O TEXTO EM FONTE (LETRA) ARIAL, TAMANHO 12 (DOZE).
A LARGURA DO TEXTO DEVERÁ SER DE 14 CM
APRESENTAR EM FOLHA A 4.
APRESENTAR AS PÁGINAS DAS PUBLICAÇÕES **ORIGINAIS** E **INTEIRAS** PARA ANEXAR AO PROCESSO (até 30 dias após a data da concessão da Licença.)

ANEXO IV
VALOR DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

(Para empreendimentos do Grupo I)

PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR	VALOR EM UFIM		
		LP (CÓDIGO)	LI (CÓDIGO)	LO (CÓDIGO)
	PEQUENO	17,80	21,35	17,80
MICRO	MÉDIO	21,35	24,91	21,35
	ALTO	24,91	28,46	24,91
	PEQUENO	20,64	24,20	20,64
PEQUENO	MÉDIO	42,70	85,04	42,70
	ALTO	48,39	120,98	48,39
	PEQUENO	90,73	145,53	90,73
MÉDIO	MÉDIO	121,34	194,28	121,34
	ALTO	145,53	218,47	145,53
	PEQUENO	169,73	303,52	169,73
GRANDE	MÉDIO	181,82	412,75	181,82
	ALTO	236,62	594,93	236,62
	PEQUENO	291,42	637,28	291,42
ESPECIAL	MÉDIO	370,05	789,54	370,05
	ALTO	455,10	910,55	455,10

(Para empreendimentos do Grupo II)

PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR	VALOR EM UFIM		
		LP (CÓDIGO)	LI (CÓDIGO)	LO (CÓDIGO)
	PEQUENO	7,12	10,67	7,12
MICRO	MÉDIO	10,67	14,23	10,67
	ALTO	14,23	6,33	14,23
	PEQUENO	14,23	18,15	14,23
PEQUENO	MÉDIO	10,67	28,82	10,67
	ALTO	14,23	43,41	14,23
	PEQUENO	18,15	54,44	18,15
MÉDIO	MÉDIO	21,71	65,47	21,71
	ALTO	36,29	109,24	36,29
	PEQUENO	39,85	119,91	39,85
GRANDE	MÉDIO	53,37	160,12	53,37
	ALTO	67,96	203,86	67,96
	PEQUENO	82,55	247,65	82,55
ESPECIAL	MÉDIO	97,14	327,00	97,14
	ALTO	111,37	316,68	111,37

LP = Licença Prévia
LI = Licença de Instalação
LO = Licença de Operação

ANEXO V

CADASTRO PRELIMINAR PARA AJUSTAMENTO AO SILAM

I - DADOS DO EMPREENDEDOR

Nome			
CPF	RG (nº e órgão expedidor)		
Endereço (rua/av.)			Nº
Bairro	Município	CEP	
Fone	Fax	E-mail	

II- DADOS DO EMPREENDIMENTO

Razão Social:	CNPJ:
Rua/Av:	Nº
Bairro/Distrito	CEP:
Croqui de situação (Respeitar o Norte Verdadeiro) INFORMAR CLARAMENTE: 1. Cursos d'água mais próximos do empreendimento com indicação de distância e sentido do fluxo; 2. Citar e localizar as vias de acesso; 3. Mencionar a ocupação das áreas circunvizinhas; 4. Tipo de vegetação da área.	

III - DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE (Informar características de dimensionamento e qualificação que possam contribuir para entendimento das possíveis repercussões ambientais associadas. Fornecer histórico sucinto e a situação atual. Anexar documentos, inclusive cópias de licenças e/ou alvarás.)

IV - RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Nome:		
CPF:	RG	
Endereço: rua/av:		Nº
Bairro	Município:	CEP:
Fone:	Fax	E-mail

_____ _____/_____/____ _____
Local Data Assinatura

ANEXO VI
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TRÊS LAGOAS

Nº do Registro Atual:	**Nº do Registro Anterior**	**CPF/ CNPJ:**	**Válido Até:**
IDENTIFICAÇÃO Nome/RazãoSocial:_____ Endereço: _____ Nº: _____ Bairro:_____ Cidade: _____ CEP: _____-_____ UF: _____ Tel / Fax_____e-mail_____			
REGISTROS FISCAIS/ PROFISSIONAIS CNPJ_____Junta Comercial_____ Data de fundação____/____/____ Inscrição Estadual_____ Conselho Profissional n°_____ Área de Formação:_____			

Área de atuação:_____
PRINCIPAIS PRODUTOS / SERVIÇOS OFERECIDOS: _____ _____ _____ _____ _____
PRINCIPAIS CONTRATOS (anexar relação contendo nome, endereço e telefone do contratante, objetivo do serviço e período de sua realização.) _____ _____ _____
Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras **DATA_____/_____/_____ ASSINATURA_____**

ANEXO VII

PROCESSO Nº _____/_____- ____ **RECEBIDO EM** _____/_____/_____ **ASSINATURA**: _____

REQUERIMENTO

I – REQUERENTE:

NOME OU RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA:		
CNPJ-MF/CNPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIARIA:
LOCALIZAÇÃO. Rua/Av.:		Nº
BAIRRO/DISTRITO	CEP:	TELEFONE:
¨ LICENÇA PRÉVIA ¨ LICENÇA DE INSTALAÇÃO ¨ LICENÇA DE OPERAÇÃO ¨ RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO ¨ SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇA		¨ PRORROGAÇÃO LICENÇA PRÉVIA ¨ PRORROGAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO ¨ ADEQUAÇÃO AO SILAM ¨ TERMO DE REFERÊNCIA ¨ OUTRO (S): _____
LICENÇA EXISTENTE Nº:	VALIDADE:	VALOR DO INVESTIMENTO (R$):
PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:		
ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO A SER LICENCIADO:		

II - ANEXOS

DOCUMENTOS	NÚMERO DE FOLHAS

III – REPRESENTANTES LEGAIS

NOME:	VÍNCULO:	CNPF-MF:
NOME:	VÍNCULO:	CNPF-MF:
NOME:	VÍNCULO:	CNPF-MF:

IV- INFORMAÇÕES PARA CONTATO E CORRESPONDÊNCIA (AUTORIZADA PELO REQUERENTE)

NOME:		
ENDEREÇO. Rua/Av.		Nº
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	CEP:
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:

Declaro para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas neste requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos e/ou anexos indicados no item II.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

_____
Local, data

_____
Assinatura (responsável legal)

_____
(Nome por Extenso)

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:B7BBEEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº008/2010 02 DE MARÇO DE 2010.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público/2008, da Secretaria Municipal de Educação."

***ODAIR BIASSI**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Artigo 1º- Os candidatos aprovados no Concurso Público/2008 para os cargos de **Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano**, conforme relação anexa a esta Resolução, deverão apresentar-se no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, na cidade de Três Lagoas – MS no período de 03 a 4 de março de 2010, no horário das 07h:30min às 11h:30min e das 13:00h às 17:00h, munidos de Documento de Identidade, para serem submetidos aos exames admissionais compatíveis com os cargos de concurso.
Parágrafo Único - Os exames adicionais se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
II. *Os empossados serão lotados nos respectivos cargos que se inscreveram, desde que considerados aptos em exames médicos admissionais.*
***II a** - O local e a data para a entrega da documentação serão publicados pela Administração Municipal.*

Artigo 2º - Os documentos necessários para a posse são os relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a. Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b. Certidão de casamento ou nascimento;
c. Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
d. Carteira de Identidade;
e. Título de Eleitor (estar quite com as obrigações eleitorais);
f. CPF;
g. PASEP;
h. Certificado Militar (estar quite com as obrigações militares);
i. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j. Carteira Profissional de Trabalho;
k. Declaração de Aptidão Física e Mental.
2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a. Atestado de residência;
b. Declaração de bens e valores;
c. Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2010.

Três Lagoas, 02 de março de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 008/10

CARGO DE PROFESSOR

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SIMONE SILVEIRA GARCIA	42.988.419-9 SSP/SP	148,7	64
MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALVARENGA	303184 SSP/MS	148,35	65

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:D370AF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº009/2010 03 DE MARÇO DE 2010.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público/2008, da Secretaria Municipal de Educação."

***ODAIR BIASSI**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Artigo 1º- Os candidatos aprovados no Concurso Público/2008 para os cargos de **Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano/Educação Física**, conforme relação anexa a esta Resolução, deverão apresentar-se no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, na cidade de Três Lagoas – MS no dia 04 de março de 2010, no horário das 07h:30min às 11h:30min e das 13:00h às 17:00h, munidos de Documento de Identidade, para serem submetidos aos exames admissionais compatíveis com os cargos de concurso.
Parágrafo Único - Os exames adicionais se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
II. *Os empossados serão lotados nos respectivos cargos que se inscreveram, desde que considerados aptos em exames médicos admissionais.*
***II a** - O local e a data para a entrega da documentação serão publicados pela Administração Municipal.*

Artigo 2º - Os documentos necessários para a posse são os relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a. Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b. Certidão de casamento ou nascimento;
c. Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
d. Carteira de Identidade;
e. Título de Eleitor (estar quite com as obrigações eleitorais);
f. CPF;
g. PASEP;
h. Certificado Militar (estar quite com as obrigações militares);
i. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j. Carteira Profissional de Trabalho;
k. Declaração de Aptidão Física e Mental.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a. Atestado de residência;
b. Declaração de bens e valores;
c. Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2010.

Três Lagoas, 03 de março de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 009/10

CARGO DE PROFESSOR
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 9º ANO/EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EDILSON TAVARES DA SILVA	290569 SSP/MS	113,1	37
LEANDRO DOLCI ADARIO	21.326.464-X SSP/SP	112,9	38

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:43075213

